

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Avenida Mazzei, 120 – Sala 09
Tucuruvi - São Paulo - SP - CEP 02310-000
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO
PAULO.**

**DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
PROCESSO Nº 1025643-33.2016.8.26.0114**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, pessoa jurídica integrante do Sistema de Seguros Privados, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Tagipuru, nº 906, 4º andar – Barra Funda – São Paulo – SP – CEP 01156-000, endereço eletrônico francini.juridico@framma.com.br, por sua procuradora infra-assinada, instrumento de mandato incluso (doc. I), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SABA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 154.682.028-08, residente e domiciliada na Rua Professor Ferreira Lima, nº 277 – Cidade Universitária – Campinas – SP – CEP 13083-220, com base no artigo 523 e seguintes do Código de Processo Civil e artigo 1.285 das Normas Judiciais da Corregedoria Geral Da Justiça, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir elencados:

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Avenida Mazzei, 120 – Sala 09
Tucuruvi - São Paulo - SP - CEP 02310-000
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

DOS FATOS

A Requerente propôs Ação de Reparação de Danos em face da Requerida em razão do acidente de trânsito ocorrido em 07 de janeiro de 2016, por culpa única e exclusiva da Requerida.

A ação que tramitou perante este juízo, processo nº 1025643-33.2016.8.26.0114, foi julgada PROCEDENTE, condenando a Requerida ao pagamento do valor de R\$ 9.725,43 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), corrigido monetariamente desde a data da propositura da ação e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação.

A Ré foi condenada ainda ao pagamento das custas processuais e de honorários de sucumbência fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação, corrigidos monetariamente desde a data do efetivo desembolso e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado da ação.

A sentença transitou em julgado em 28/02/2018, cabendo à Requerente dar prosseguimento ao feito.

Tendo em vista que a Requerida não cumpriu a sentença homologada por Vossa Excelência, se faz necessário o início da fase de cumprimento de sentença.

DO DIREITO

O artigo 523 do Código de Processo Civil determina:

Art. 523. No caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, o cumprimento definitivo da sentença far-se-á a requerimento do exequente, sendo o executado intimado para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver.

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Avenida Mazzei, 120 – Sala 09
Tucuruvi - São Paulo - SP - CEP 02310-000
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

Desta forma, a Requerente apresenta os cálculos devidamente atualizados, conforme planilha em anexo, requerendo a intimação da Requerida a pagar a quantia de R\$ 12.913,67 (doze mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), no prazo legal.

Informa ainda que, em cumprimento ao § 2º, do artigo 1.286, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, junta as seguintes peças: i) sentença; ii) certidão de trânsito em julgado; iii) demonstrativo do débito atualizado; iv) mandado de citação cumprido; v) procuração da parte; vi) petição inicial.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência que tenha início a fase de Cumprimento de Sentença:

- a) Com a intimação da Requerida, para que em 15 (quinze) dias pague o valor de **R\$ 12.913,67 (doze mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos)**, conforme memória de cálculos em anexo;
- b) Se não ocorrer o pagamento espontâneo, que Vossa Excelência determine a aplicação da multa de 10% (dez por cento) prevista no artigo 523, § 1º, do Novo CPC;
- c) Ainda, se não ocorrer o pagamento, que Vossa Excelência proceda a penhora *on line* do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 854 do Novo Código de Processo Civil;
- d) Requer ainda que seja arbitrado honorários de sucumbência na Fase de Cumprimento de Sentença em 10% do valor a ser pago, nos termos do artigo 523, § 1º, do Novo CPC;

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Avenida Mazzei, 120 – Sala 09
Tucuruvi - São Paulo - SP - CEP 02310-000
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

e) Requer a juntada da guia de custas para intimação pessoal da Ré, para ciência do início da fase de cumprimento de sentença, vez que não é representada por advogado constituído nos autos.

f) Por fim, não ocorrendo o pagamento, requer a inscrição do nome da Executada no cadastro de inadimplentes, conforme regra do artigo 782, § 3º, do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 17 de maio de 2018.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Avenida Mazzei, 120 – Sala 09
Tucuruvi - São Paulo - SP - CEP 02310-000
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

MEMÓRIA ATUALIZADA DO DÉBITO

- Valor do principal	R\$ 9.725,43
- Valor atualizado pela Tabela do TJ de SP (Correção desde a propositura da Ação: 06/2016)	R\$ 10.163,05
- Juros de 1% ao mês (Juros desde a citação: 04/2017)	R\$ 1.321,19
- Subtotal	R\$ 11.484,24
- Honorários advocatícios de 10%	R\$ 1.148,42
- Juros de 1% ao mês (Juros desde o transito em julgado: 02/2018)	R\$ 45,93
- Subtotal	R\$ 12.678,59
- Custas processuais	R\$ 215,85
- Valor atualizado pela Tabela do TJ de SP (Correção desde o desembolso: 06/2016)	R\$ 226,04
- Juros de 1% ao mês (Juros desde o transito em julgado: 02/2018)	R\$ 9,04
- TOTAL DEVIDO	R\$ 12.913,67



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e na Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LUIZ ALBERTO POMAROLE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19 e **NEY FERRAZ DIAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.055.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 189.730 e no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, com o seguinte endereço eletrônico: adriana.simoies@portoseguro.com.br; **RENATA PAULA RIBEIRO NARDUCCI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 205.538 e no CPF/MF sob o nº 277.046.788-33, com o seguinte endereço eletrônico: renata.paula@portoseguro.com.br; **RENATA STRUCKAS DE SÁ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 219.089 e no CPF/MF sob o nº 292.237.378-93, com o seguinte endereço eletrônico: renata.struckas@portoseguro.com.br; **ALESSANDRA GASPAR BEVILACO DE PAULA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 194.514 e no CPF/MF sob o nº 254.472.378-58, com o seguinte endereço eletrônico: alessandra.bevilaco@portoseguro.com.br; **ALINE SALEM DA SILVEIRA BUENO VOLPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.252 e no CPF/MF sob o nº 248.540.578-66, com o seguinte endereço eletrônico: aline.bueno@portoseguro.com.br; **ANA PAULA VITA AFONSO MASSAVELLI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 176.375 e no CPF/MF sob o nº 251.950.718-70, com o seguinte endereço eletrônico: ana.massavelli@portoseguro.com.br; **ELAINE CRISTINA BARREIRO COUTINHO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 228.019 e no CPF/MF sob o nº 254.314.508-75, com o seguinte endereço eletrônico: elaine.barreiro@portoseguro.com.br; **ÉRICA DI TILIO MATOS SABBATINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 234.638 e no CPF/MF sob o nº 253.129.098-23, com o seguinte endereço eletrônico: erica.matos@portoseguro.com.br; **ÉRICA FERNANDA VALENTIM**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 214.116 e no CPF/MF sob o nº 272.992.078-18, com o seguinte endereço eletrônico: erica.valentim@portoseguro.com.br; **FERNANDA DE ARAÚJO GRAMACHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 287.753 e no CPF/MF sob o nº 011.706.235-90, com o seguinte endereço eletrônico: fernanda.gramacho@portoseguro.com.br; **GISELLE DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 321.268 e no CPF/MF sob o nº 281.054.998-27, com o seguinte endereço eletrônico: giselle.ribeiro@portoseguro.com.br; **JULIA SCUR E SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 239.649 e no CPF/MF sob o nº 971.270.510-20, com o seguinte endereço eletrônico: julia.silva@portoseguro.com.br; **LAÍS APARECIDA LUQUIARI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 289.806 e no CPF/MF sob o nº 344.508.038-09, com o seguinte endereço eletrônico: lais.luquiari@portoseguro.com.br; **LEONEL DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 245.325 e no CPF/MF sob o nº 212.688.908-47, com o seguinte endereço eletrônico: leonel.miranda@portoseguro.com.br; **LENICE REIKO ONIMARU**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 177.308 e no CPF/MF sob o nº 169.256.168-56, com o seguinte endereço eletrônico:

3133515



lenice.onimaru@portoseguro.com.br; **MARIANA BARCELLOS DE SOUZA SERVIJA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 253.525 e no CPF/MF sob o nº 217.351.548-90, com o seguinte endereço eletrônico: mariana.barcellos@portoseguro.com.br; **MIRIAM LUNARO BATTISTIN TREVISAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 222.953 e no CPF sob o nº 271.247.968-81, com o seguinte endereço eletrônico: miriam.trevisan@portoseguro.com.br; **PATRÍCIA LODOVICO GONÇALVES JUSTINO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.485 e no CPF/MF sob o nº 307.200.618-06, com o seguinte endereço eletrônico: patricia.justino@portoseguro.com.br; **PAULO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 175.319 e no CPF/MF sob o nº 082.623.238-82, com o seguinte endereço eletrônico: paulo.santos@portoseguro.com.br; **THAIS HELENA DOS SANTOS CORDIOLI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 208.036 e no CPF/MF sob o nº 291.742.538-59, com o seguinte endereço eletrônico: thais.cordioli@portoseguro.com.br; **VANESSA DANTAS AMARAL DE MAGALHÃES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188.259 e no CPF/MF sob o nº 277.094.928-43, com o seguinte endereço eletrônico: vanessa.amaral@portoseguro.com.br e **VIVIANE ANGÉLICA BIZULI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 330.080 e no CPF/MF sob o nº 249.316.128-90 com o seguinte endereço eletrônico: viviane.bizuli@itauautoeresidencia.com.br, todos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1.238 – 9º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, aos quais confere os poderes contidos na cláusula ad judicium et extra para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representarem a Outorgante perante o foro em geral, podendo defendê-la, propor e variar de ações de toda natureza, interpor recursos e quaisquer outros incidentes processuais ou administrativos, mais os necessários para os fins de conciliação, previstos nos artigos 334, § 10 e 359 do Código de Processo Civil, confessar, desistir, renunciar o direito, efetuar o levantamento de depósito ou quantia, receber e dar quitação, com ou sem ressalvas, firmar termos e interpelações, notificações e contranotificações, judiciais ou extrajudiciais, solicitar certidões, atestados, expedição de ofícios, e, também, representar a Outorgante perante quaisquer repartições federais, inclusive a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pedindo vistas de processos, requerendo e alegando tudo o que for de seu direito e interesse, podendo substabelecer os poderes aqui conferidos, no todo ou em parte, com reserva de iguais e, de modo geral, praticar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados.

São Paulo, 08 de março de 2017.

LUIZ ALBERTO POMAROLE
Diretor Geral – Produto Automóvel

NEY FERRAZ DIAS
Diretor Geral – Produtos e Serviços

3.º TABELÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUIS, 912 - L24 - CEP: 01044-912
SÃO PAULO/SP - TEL: (11) 3120-9600
Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de
LUIZ ALBERTO POMAROLE NEY FERRAZ DIAS
São Paulo, 10 de Março de 2017
Em test. da Verdade
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCRIVENTE
Valor: R\$11.40. Carimbo: 1391947-7 Cart. 1064
Selo(s): AA180478

3.º TABELÃO DE NOTAS
BEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO
AB844574
FIRMA-2
1064AA0180478

3.º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luís, 912 - L24 - CEP: 01044-912 - São Paulo/SP
23/24 - TEL: (11) 3120-9600
02 FEB 2018
SELOS POR VERBA
SERGIO RODRIGUES DA CRUZ - ESCRIVENTE
VALIDO POR SEMELHANÇA



SUBSTABELECIMENTO

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, por seus representantes legais, nomeia e constitui seus bastante procuradores(as): **Francini Verissimo Auriemma**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 186.672, com o seguinte endereço eletrônico: **francini.juridico@framma.com.br**, **CYNTHIA DUARTE CALABRES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 313.669, com o seguinte endereço eletrônico: **cynthiacalabres@auriemmaadvogados.com.br**, com escritório na Avenida Francisco Glicério, nº. 1046 – Conj. 42 – Centro, Campinas/SP, advogado(s) do escritório **FRAMMA ADVOCACIA & COBRANÇA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.924.175/0001-49, tel.: (11) 4304-4304, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas “ad judícia” e “et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, levantar alvarás judiciais, nomear prepostos, substabelecer com reservas, dando tudo por bom, firme e valioso e para o fim específico de Ação Regressiva de Ressarcimento de Danos e Ações de cobrança e execução

São Paulo, 24 de Abril de 2017.



Viviane Angelica Bizulli
Gerência Jurídica
Unidade de Ressarcimento

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

2016

[illegible]

os, cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que incorriam em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, sendo obrigatoriamente assinados. a) Por (dois) Diretores em conjunto. b) Por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador. c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos com poderes expressos para tanto. **Parágrafo 1º:** A representação da Sociedade perante a repartição fiscal e perante o Superintendente de qualquer outra entidade pública ou privada, bem como perante quaisquer autoridades, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º:** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atas dos reais e realizados fora da sede social. b) Atas da representação em juízo (exceto aquelas que impliquem renúncia a direitos ou obrigações da Sociedade ou de seus associados, acionistas, sócios ou quotas) d) Atas praticadas perante reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócio ou quotas) e) Atas praticadas perante quaisquer órgãos e entidades administrativas públicas ou privadas; e e) Atas de atos sínceros administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e não onerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 3º:** As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por (dois) diretores em conjunto, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que serão outorgadas, individualmente, por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º:** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses sociais, a representação da Sociedade poderá ser feita por 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador, ou 01 (um) Diretor e o Diretor Geral - Produto, Controlador ou o Diretor Geral - Suporte e Gerenciador ou o Diretor Geral - Financeiro e Controlador. **Parágrafo 6º:** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constado de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 11:** No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão o substituto para o mesmo cargo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso. **Parágrafo 1º:** A Sociedade poderá ser um órgão de consultoria, assessoria ou Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notória capacidade intelectual e moral, sendo a indicação feita por maioria absoluta dos membros da Diretoria. **Parágrafo 2º:** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 3º:** O Conselho Consultivo poderá ser remunerado que fixar a Diretoria, dentro das condições estabelecidas no seu regulamento. **Artigo 13:** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º:** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pelo Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto. **Parágrafo 2º:** O Conselho Fiscal poderá ser substituído por um Conselho Fiscal Interino, durante a ausência ou impedimento temporário de um ou mais membros. **Artigo 14:** Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que se utilize. **Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 15:** A Sociedade se elegerá o Comitê de Auditoria da Instituição líder do conglomerado Porto Seguro (Comitê de Auditoria Integrante do conglomerado financeiro ou grupo segurador) para exercer as funções atribuídas pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado Porto Seguro, voltada à transparência das negociais aos acionistas e investidores. **II - Da Substituição e da Composição - Artigo 16:** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro (Comitê de Administração), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 17:** A composição do Comitê de Auditoria será formada por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) membro suplente, sendo definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º:** A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vantagens do capítulo III. **Parágrafo 2º:** O Integrante do Comitê de Auditoria somente poderá ser nomeado ou substituído por um integrante do Conselho de Administração, desde que não haja conflito de interesses. **Parágrafo 3º:** O Comitê de Auditoria ficará à cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vantagens previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º:** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 18:** São requisitos mínimos para o exercício do integrante do Comitê de Auditoria: a) Ser pessoa física, brasileira ou estrangeira, com capacidade civil plena, não sendo impedido por qualquer das sociedades supervisionadas; b) Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior; f) Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, colgadas ou equiparadas a colgadas; i) Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, h) Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, colgadas ou equiparadas a colgadas. **Artigo 19:** São vedações, em parênese em linha reta ou colíneo, até o terceiro grau, e por antinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "iii" no inciso anterior, e, d) Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, colgadas ou equiparadas a colgadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições - Artigo 19:** Competem atribuições do Comitê de Auditoria: a) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; b) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; c) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; d) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; e) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; f) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; g) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; h) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; i) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; j) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; k) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; l) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; m) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; n) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; o) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; p) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; q) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; r) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; s) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; t) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; u) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; v) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; w) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; x) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; y) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; z) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; aa) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; ab) Exercer as atribuições previstas no Regulamento do Comitê de Auditoria, quando este for formalizado por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou

continua—☆

[illegible]

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP – CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO
PAULO.**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, pessoa jurídica integrante do Sistema de Seguros Privados, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 1489 – Campos Elíseos – São Paulo – SP – CEP 01205-905, endereço eletrônico francini.juridico@framma.com.br, por sua procuradora infra-assinada, instrumento de mandato incluso (doc. I), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente

AÇÃO REGRESSIVA DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS

em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SABA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 154.682.028-08, residente e domiciliada na Rua Professor Ferreira Lima, nº 277 – Cidade Universitária – Campinas – SP – CEP 13083-220, com base nos artigos 186, 346, III, 347, 934 e 942 caput, todos do Código Civil, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir elencados:

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

REQUERIMENTOS PRELIMINARES

DA PETIÇÃO INICIAL

1- O artigo 319, inciso II, do Novo Código de Processo Civil dispõe que:

*Art. 319. A petição inicial indicará:
(...)*

II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu;

2- Ocorre que a Requerente não conseguiu obter algumas das informações exigidas no dispositivo legal, como profissão, estado civil ou existência de união estável, RG e endereço eletrônico da Requerida.

3- Não se olvida negar a imensa dificuldade de se obter tais informações e se imposta tal obrigação tornaria impossível ou excessivamente oneroso o acesso à justiça, o que não se pode admitir.

4- No entanto, as informações fundamentais para a regular citação da Requerida foram informadas: nome completo, CPF e endereço completo.

5- Frisa-se que o paragrafo 2º, do mesmo artigo 319, determina que **não é caso de indeferimento da petição inicial** a falta de informações a que se refere o inciso II do artigo 319, se a falta de tais dados não dificultar a citação do réu.

6- Desta feita, considerando que os dados informados pela Requerente são suficientes para a citação da Requerida, requer seja recebida e processada a presente exordial.

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

7- O Novo Código de Processo Civil em seu artigo 319, inciso VII, dispõe que:

“Art. 319. A petição inicial indicará:

(...)

VII - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.”

8- O mesmo diploma legal determina ainda em seu artigo 334, paragrafo 5º, que:

Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

(...)

§ 5º O autor deverá indicar, na petição inicial, seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.

9- Da análise dos dispositivos legais transcritos alhures, conclui-se que a audiência de conciliação e mediação somente ocorrerá se as Partes concordarem expressamente.

10- A Requerente informa que não concorda com a designação de audiência de conciliação, uma vez que quando das tentativas de acordo extrajudicial a Ré foi categórica ao afirmar que não pretende uma composição amigável com a Seguradora.

11- Desta feita, a Requerente manifesta o seu desinteresse na autocomposição, nos termos do artigo 319, inciso VII c/c artigo 334 § 5º, ambos do Novo Código de Processo Civil.

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

DA DISPENSA DO PREPOSTO

12- Inicialmente, cabe salientar a enorme dificuldade que se apresenta na logística das Empresas que atuam no mercado nacional, com estruturas de grande porte e focadas nos resultados operacionais e cumprimento de produção, buscando a manutenção dessa estrutura e de seu quadro de funcionários.

13- O mercado brasileiro vive bons anos em sua economia, ao ponto de se tornar um potencial “gigante” mundial, seguindo os passos das mega economias mundiais.

14- Apesar disso, as empresas em geral operam em seus limites financeiros e têm que contar com sua estrutura totalmente engajada nos objetivos e cumprimento de resultados, sob pena de desestabilizarem suas operações.

15- No caso em tela, o mercado de seguros não atua de forma diversa. Aliás, possuem estruturas enormes com custos operacionais seguindo a mesma proporção. Operam com carteiras de riscos de seguros massificados e liquidam milhões por mês em cumprimento aos contratos de seguros.

16- Há, no entanto, sinistros que deixam de ser indenizados por se enquadrarem em excludentes de cobertura securitária e que geram demandas judiciais. Como a maioria das seguradoras tem suas estruturas estendidas para o território nacional é natural que o volume de audiências também ocorra.

17- Para cada audiência dessas, onde a seguradora atua em qualquer dos polos (ativo x passivo), imaginemos que ela tenha que deslocar um preposto para se fazer representar processualmente.

18- Agora imaginemos também que a seguradora tenha que providenciar um preposto para se fazer representada nos feitos em que atue como autora da ação judicial, para ressarcir dos danos causados

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP – CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

por terceiros a seus segurados em acidente de trânsito! Nessa hipótese, SEMPRE, a seguradora estará na condição de sub-rogada (Súmula 188 STF), pois indenizou seu cliente – quer em uma perda total, quer numa perda parcial – e busca agora o ressarcimento de tais valores.

19- Notemos a condição de sub-rogação da seguradora. Sequer seu preposto teve conhecimento dos fatos, da dinâmica do acidente ou de qualquer nuance a respeito que pudesse corroborar, na via judicial, o pedido de ressarcimento.

20- Razão não existe, portanto, para que haja a mobilização da estrutura operacional onde as seguradoras tenham que deslocar seus prepostos numa audiência, cuja finalidade de sua presença não traga benefício algum aos esclarecimentos dos fatos, nem agregue resultados de ordem prática que venham a auxiliar o magistrado em suas convicções!

21- Poderíamos inferir, com respeito a todos os prepostos que se deslocam de suas Filiais, que estes deixam de produzir e que não trazem nada de efetividade processual e que de fato suas presenças realmente sejam inócuas.

22- Poderíamos conjecturar, ainda, que a presença do preposto fosse necessária posto que, na instrução, existisse a possibilidade da realização de um acordo.

23- Ocorre que, em regra, as procurações outorgadas aos advogados contratados pelas Seguradoras autorizam o advogado a transigir o que elide a alegação de haver algum óbice ou impedimento ao bom andamento processual.

24- Seguindo essa linha de reflexão, alguns magistrados já se manifestaram pelo entendimento acima exposto, dispensando a presença do preposto nos atos judiciais, a exemplo da decisão interlocutória que segue ementada:

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP – CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

Defiro o pedido de dispensa do preposto da seguradora denunciada, pois é certo que seu depoimento em nada contribuiria para o deslinde da quaestio. (5º Vara Cível de Blumenau/SC. Procedimento Sumário nº 008.10.003329-3. Juiz Jorge Luis Costa Beber. P. 08/02/2011)

25- Diante do exposto, entendemos, *data venia*, que nessas hipóteses de ações sub-rogatórias ativas, torna-se plenamente justificável a dispensa do preposto em audiência pelas razões aqui apresentadas.

26- **Feitas essas considerações, requer-se, preliminarmente, que seja apreciado o tema e deferida a dispensa da presença o preposto.**

DOS FATOS

27- De acordo com o aviso de sinistro de nº 531.2016.8070.0 e boletim de ocorrência elaborado pela Policia Militar, no dia 07 de janeiro de 2016, por volta das 7 horas, na Rua Doutor Moraes Salles no cruzamento com a Rua Antonio Marchili, no Município de Campinas - SP, envolveram-se em acidente automobilístico o **veículo (1) RENAULT FLUENCE SEDAN**, ano 2014, cor vermelha, Placa FWL 9320, de propriedade do Segurado da Requerente e conduzido por Luciana Domingues Minski, e o **veículo (2) PEUGEOT HATCH**, Placa DTX 0675, de propriedade e conduzido pela Requerida.

28- Conforme narra o histórico do acidente descrito no boletim de ocorrência e no aviso de sinistro, o **veículo 1**, segurado pela Requerente, trafegava pela Rua Doutor Moraes Salles quando no cruzamento com a Rua Antonio Marchili reduziu sua velocidade e parou em razão do sinal amarelo, momento em que sentiu um forte impacto na traseira, ocasionado pelo **veículo 2**, ora requerido, originando o sinistro em questão.

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

29- Note Excelência que a condutora do veículo segurado da Requerente dirigia com total cautela e respeito as regras de trânsito, reduzindo sua velocidade em atenção ao semáforo que estava fechando, sem qualquer irregularidade, quando foi atingida pelo veículo terceiro.

30- Frisa-se que o acidente somente ocorreu uma vez que a Requerida estava desatenta e não guardava a distância exigida por lei do veículo a sua frente, não tendo tempo hábil de parar seu veículo, ocasionando a colisão contra a traseira do veículo segurado, causando danos, conforme documentos em anexo.

31- Em razão do acidente, a condutora do veículo segurado se dirigiu a delegacia onde fora lavrado o respectivo boletim de ocorrência, ora anexo.

32- Imperioso transcrever a declaração da condutora do veículo segurado perante a autoridade policial:

“transitava pela Avenida Moraes Salles, sentido bairro – centro, quando no cruzamento com a Rua Antonio Marchili, parou, pois o semáforo existente estava mudando para vermelho, foi onde o veículo de placas DTK-0675, conduzido por Karina Teixeira Pinto Saba, que vinha no mesmo sentido, porém na sua retaguarda, veio a colidir com a traseira do seu veículo...”

33- Note Exa., que a declaração da condutora do veículo segurado da Requerente corrobora a dinâmica do acidente ora narrada.

34- Como se pode observar nos documentos em anexo, os danos no veículo do segurado da Requerente foram na parte traseira, condizentes, assim, com a narrativa do acidente.

35- Portanto deu causa ao acidente, a Requerida, **que não se atentou a sinalização semafórica e ao trânsito local e não guardava a distância exigida por lei do veículo a sua frente**, agindo com negligência, imperícia e imprudência em via de grande movimentação de veículos.

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP – CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

36- A fim de resguardar seu automóvel de eventuais danos, o proprietário do veículo (1), Sr. Osmar Luis Minski, havia celebrado contrato com a Requerente através da apólice de nº 0531.75.1218301.

37- Assim, valor do prejuízo foi pago pela Requerente, conforme Notas Fiscais em anexo, sendo orçado o prejuízo em R\$ 9.163,09 (nove mil cento e sessenta e três reais e nove centavos), **já descontado o valor da franquia.**

38- O total dos prejuízos suportados pela Requerente foi devidamente corrigido (cf.: **Súmula n.º 16 do Egrégio Tribunal de Alçada Civil de São Paulo**) e acrescido de juros legais, sendo apurado o quantum de R\$ 9.725,43 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme planilha a seguir:

Valor principal	R\$ 9.163,09
Valor corrigido pela tabela prática do TJ-SP	R\$ 9.262,31
Juros	R\$ 463,12
TOTAL	R\$ 9.725,43

39- Por fim, cumpre informar que a Requerente contatou a Requerida visando a composição de um acordo amigável, ocasião em que foi informada que a Requerida ressarcir o Segurado da Requerente pelo valor desembolsado a título de franquia, conforme comprova o recibo em anexo.

40- Ora Exa., evidente que a Requerida apenas ressarcir o Segurado da Requerente por saber que é a culpada pelo acidente e pelos danos ao veículo segurado. Caso contrário, certamente não desembolsaria qualquer quantia.

41- Em que pese ter ressarcido o Segurado pelo valor da franquia, a Requerida se nega a ressarcir os prejuízos da Requerente.

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

42- Assim, por ter restado infrutífera as tentativas de composição amigável, emerge daí o interesse de agir da Requerente, consubstanciado na propositura da presente ação.

DO DIREITO

43- A obrigação de indenizar é determinada pelo Código Civil em seu artigo 186: *“Aquele que, por ação, omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano”*.

44- Assim sendo, culto Magistrado, está sobejamente demonstrada a culpa da Requerida, que em virtude da sua atitude causou o acidente acima relatado, que acabou por causar diversos danos no veículo segurado pela Requerente.

45- Ainda, no artigo 927, caput, do Código Civil Brasileiro reza que: *“Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo”*.

46- *In casu sub judice*, incontestável foi à culpa da condutora do veículo (2), que por imprudência, negligência e imperícia não guardou a atenção e distância regulamentares, vindo a colidir contra a traseira do veículo segurado da Requerente, como alhures mencionado.

47- Vale ressaltar que o veículo segurado reduziu sua velocidade em razão do semáforo amarelo, quando a Requerida, não se atentando a sinalização semafórica e a redução de velocidade do veículo 1, colidiu contra a traseira do veículo segurado pela Requerente.

48- O Código de Trânsito Brasileiro dispõe que:

Art. 29. *O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas*

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP – CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

I - a circulação far-se-á pelo lado direito da via, admitindo-se as exceções devidamente sinalizadas;

II - o condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade e as condições do local, da

circulação, do veículo e as condições climáticas;

Art. 43. *Ao regular a velocidade, o condutor deverá observar constantemente as condições físicas da via, do veículo e da carga, as condições meteorológicas e a intensidade do trânsito, obedecendo aos limites máximos de velocidade estabelecidos para a via, além de:*

Art. 220. *Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito: (...)*

49- Sabe-se ainda que todo condutor de veículo deve dirigir com a cautela devida (direção defensiva). O Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 28, estabelece que “o condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito”.

50- No caso em tela, a Requerida não dirigiu com a atenção indispensável ao trânsito, já que não notou o semáforo, bem como não teve o domínio do veículo que conduzia eis que não conseguiu parar a tempo de evitar a colisão na traseira do veículo segurado, em total contrariedade ao determinado no artigo supra citado.

51- Imperioso frisar que nossos Tribunais entendem pela culpa do condutor que colide na traseira do veículo, senão vejamos:

Indenização - Acidente de trânsito - Danos materiais - Arguição de culpa não comprovada. A culpa do réu está comprovada, uma vez que seu motorista declarou no boletim de ocorrência ter atingido a parte traseira do veículo do autor após este reduzir a velocidade em razão de semáforo no amarelo. Apelação desprovida.

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP – CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

(Processo 9181367-57.2007.8.26.0000 - 30ª Câmara de Direito Privado do TJ de SP – Publicação: 01/09/2011)

ACIDENTE DE TRÂNSITO. COLISÃO NA PARTE TRASEIRA. CULPA DO MOTORISTA-RÉU CARACTERIZADA. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. *Em se tratando de colisão traseira, presume-se a culpa do motorista do veículo que abalroou o da frente, incumbindo-lhe a comprovação do fato que o desonere da responsabilidade.* (Apelação nº 0015850-40.2007.8.26.0361, 35ª Câmara de Direito Privado do TJSP, Rel. Mendes Gomes. j. 17.10.2011, DJe 27.10.2011).

REPARAÇÃO DE DANOS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COLISÃO TRASEIRA. VEÍCULO DO AUTOR PARADO EM SEMÁFORO. PRESUNÇÃO DE CULPA DO CONDUTOR QUE COLIDE NA TRASEIRA DE OUTRO. DESATENÇÃO. DEVER DE REPARAR CONFIGURADO. MONTANTE DOS PREJUÍZOS PROVADOS POR ORÇAMENTOS. FALTA DE IMPUGNAÇÃO PRECISA A ITENS E VALORES INCLUÍDOS. RECURSO DESPROVIDO.

Presume-se a culpa do condutor que colide na traseira de outro veículo, seja pela desatenção ao volante, seja por não guardar a distância de segurança e não conseguir frear a tempo de evitar o sinistro.(...)

(Processo nº 0051681-28.2014.8.21.9000 - Terceira Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul – Publicação: 02/03/2015)

BEM MÓVEL REPARAÇÃO DE DANOS E LUCROS CESSANTES VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CORRÉ E CONDUZIDO PELO CORRÉU QUE SE CHOCOU CONTRA A TRASEIRA DO VEÍCULO DA AUTORA ENQUANTO SEU CONDUTOR SE ENCONTRAVA PARADO NO SEMAFÓRO -

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP – CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA -QUESTÃO QUE DISPENSAVA DILAÇÃO PROBATÓRIA -DINÂMICA DO ACIDENTE QUE CONSISTIU EM COLISÃO TRASEIRA RÉUS QUE NÃO IMPUGNARAM A CULPA QUE LHES FOI ATRIBUÍDA EM RELAÇÃO AO ACIDENTE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO AOS DANOS MATERIAIS E LUCROS CESSANTES. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA.
(Processo nº 0155746-66.2011.8.26.0100 - 36ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo – Publicação: 23/10/2014)

RESSARCIMENTO DE DANOS. ACIDENTE DE VEÍCULO. CULPA. DEMONSTRADA. CONTRADIÇÃO ENTRE OS DEPOIMENTOS DO AUTOR. IRRELEVÂNCIA. CAUSA PRIMÁRIA. **INVASÃO DO SINAL VERMELHO**. DANOS MATERIAIS. EXCLUSÃO. IMPOSSIBILIDADE. DEMONSTRAÇÃO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. PENSIONAMENTO. JULGAMENTO EXTRA E ULTRA PETITA. EXCLUSÃO. 1. Irrelevante para a solução da lide, a existência de contradição entre o depoimento do autor prestado perante a autoridade policial e em juízo, quando a prova testemunhal foi uníssona de que a causa primária do acidente foi a **invasão** pelo condutor do veículo da ré do **sinal vermelho** e ter atingido a vítima quando está regularmente efetuava o cruzamento da rodovia.
(TJ-PR - Apelação Cível AC 1574430 PR Apelação Cível 0157443-0)

52- Assim, posto o caso à luz da jurisprudência pátria, evidenciado está que em decorrência do ato imprudente praticado pela Requerida resultaram prejuízos a Requerente, emergindo, desta forma, o seu dever de indenizar pelos danos cometidos.

53- Outrossim, tendo efetuado o pagamento do veículo sinistrado, a seguradora Requerente ficou sub-rogada nos direitos de seu

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP – CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

segurado para pleitear o ressarcimento, consoante estabelecem os **Artigos 346, 347 do Código Civil**, bem como de acordo com pacífica orientação jurisprudencial consolidada pela **Súmula n.º 188 do Colendo Supremo Tribunal Federal**, que enfatiza:

“O segurador tem ação regressiva contra o causador do dano pelo que efetivamente pagou, até ao limite previsto no contrato de seguro”.

54- De acordo também com o texto legal e a manifestação exarada pelo Egrégio Tribunal mencionado, a sub-rogação confere à Requerente todos os direitos, ações, privilégios e garantias do antigo credor, em relação ao valor devido a título de ressarcimento, contra o devedor principal, ou àquele a quem a responsabilidade civil estabelece como tal.

55- Estabelece também o Código Civil:

Art. 934 - Aquele que ressarcir o dano causado por outrem pode reaver o que houver pago daquele por quem pagou, salvo se o causador do dano for descendente seu, absoluta ou relativamente incapaz.;

Art. 933. As pessoas indicadas nos incisos I a V do artigo antecedente, ainda que não haja culpa de sua parte, responderão pelos atos praticados pelos terceiros ali referidos.

56- Desta forma, a Requerente encontra-se devidamente amparada para cobrar em juízo os prejuízos diante do sinistro havido por culpa única e exclusivo de terceiro, ora Requerida.

DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

57- Como é sabido, presume-se a culpa do motorista que abalroa a parte traseira do veículo que o precede, diante do dever de distância segura que possibilite manobra emergencial, sendo que referida

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

culpa se concretiza se o réu não prova fato extraordinário e imprevisível, nos termos do artigo 373, II, do novo Código de Processo Civil.

58- Este é o entendimento predominante de nossos Tribunais, senão vejamos:

RECURSO INOMINADO. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE VEÍCULOS. COLISÃO NA TRASEIRA. PRESUNÇÃO DE CULPA. VALOR DOS DANOS.

Presume-se a culpa do condutor do veículo que colide na traseira do que vai à sua frente. Caso em que a própria versão do réu em juízo é diversa da conclusão da sentença, limitando-se a dizer que a culpa foi do condutor do ônibus que cortou à frente do veículo do autor. Na medida em que o autor logrou frear sem colidir no ônibus, demonstrou estar atento, o que não ocorreu com o réu, que veio a bater na traseira do automóvel do autor. Presunção de culpa não elidida.

(Processo 71003682978 - **Órgão Julgador:** Terceira Turma Recursal Cível do TJ do RS - Data de publicação: 16/10/2012)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REGRESSIVA. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COLISÃO NA TRASEIRA. ENGAVETAMENTO. FATO DE TERCEIRO NÃO COMPROVADO. CONJUNTO PROBATÓRIO QUE APONTA A CULPA DO APELANTE. AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA EM SENTIDO CONTRÁRIO. ÔNUS QUE INCUMBIA AO RÉU. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 333, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEVER DE INDENIZAR EVIDENCIADO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

(Processo 416761 SC 2007.041676-1 - **Órgão Julgador:** Primeira Câmara de Direito Civil do TJ de SC – Data de publicação: 19/07/2011)

PROVA - ÔNUS - AO RÉU INCUMBE O ÔNUS DA PROVA DE FATO IMPEDITIVO DO DIREITO DO AUTOR (C. P. C., ART-333, INC-2). TJDF - APELAÇÃO CÍVEL : AC 1907088 DF REPARAÇÃO DE DANOS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. colisão traseira. PRESUNÇÃO DE CULPA DAQUELE QUE COLIDE

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

POR TRÁS. AUSÊNCIA DE PROVA A ELIDIR A PRESUNÇÃO DE CULPA. ônus da prova do RÉU.

i - Incontroverso que o réu colidiu na traseira do automóvel do autor. Tratando-se de colisão traseira, a presunção de culpa é daquele que colide por trás.

II - Tal presunção atrai para o recorrente o ônus da prova de que a culpa para o acidente foi do adverso.

III - Réu que não se desincumbiu de provar que o choque se deu por imprudência, imperícia ou negligência do autor na condução de seu veículo.

IV - Provas carreadas que evidenciam que o réu não guardava a distância regulamentar e necessária do veículo que trafegava à sua frente.

Ademais, sua atenção deveria estar redobrada, considerando que no momento do sinistro, chovia, circunstância que, sabidamente, prejudica a visibilidade e a frenagem do automóvel, sem falar que o choque se deu na BR-116, sendo previsíveis as paradas, em razão do constante fluxo, não se podendo falar em redução inesperada de velocidade.

V - Danos materiais representados pelo orçamento de menor valor, restando demonstrados os prejuízos suportados pelo autor. RECURSO IMPROVIDO. RECURSO INOMINADO. SEGUNDA TURMA RECURSAL CÍVEL. Nº 71003152576. COMARCA DE CANOAS.

ACIDENTE DE VEÍCULO - COLISÃO TRASEIRA - RELAÇÃO CAUSAL

- O condutor de veículo deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos. Tratando-se de abalroamento na parte traseira, culpado, em linha de princípio, é o motorista que colide por trás, invertendo-se, em razão disso, o "ônus probandi, cabendo a ele a prova de desoneração de sua culpa. Recurso não provido. TJSP - Apelação: APL 9087356652009826 SP 9087356-65.2009.8.26.0000.

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

59- Assim, diante da presunção de culpa do motorista que colide na traseira, requer seja determinada a inversão do ônus da prova, cabendo a Requerida produção de prova no sentido de elidir sua culpabilidade pelo acidente, nos termos do artigo 373, II, do novo Código de Processo Civil.

DO PEDIDO

60- Isto posto, é a presente para requerer se digne Vossa Excelência a receber e autuar a presente ação e, após, determinar a citação da Requerida, por meio de Oficial de Justiça, para, querendo, apresentar defesa no prazo legal, sob pena de confissão e revelia, e, ao final, seja a mesma julgada totalmente PROCEDENTE com a condenação da Requerida no pagamento do valor de R\$ 9.725,43 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), corrigido monetariamente desde a data de propositura da ação e acrescido de juros desde a data da citação, bem como seja a mesma condenada ao pagamento das custas e honorários advocatícios de 20%, além de outras cominações legais a que deu causa.

61- Consoante fundamentos acima, requer a dispensa do preposto da Requerente para as audiências a serem designadas neste processo.

62- Nos termos da fundamentação supra, requer seja determinada a inversão do ônus da prova.

63- Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, juntada de novos documentos, perícias e tudo o mais que se fizer necessário para o perfeito cumprimento do feito.

64- Por fim, requer que todas as publicações e futuras intimações sejam remetidas em nome da patrona Dra. Francini Verissimo Auriemma, OAB/SP 186.672.

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 774
São Paulo-SP- CEP 02306-001
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

65- Dá-se a presente causa o valor de R\$ 9.725,43 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de maio de 2016.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

ROL DE TESTEMUNHA:

Luciana Domingues Minski

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: professora

RG: 22.533.275

CPF: 155.903.208-10

Endereço: Rua Expedicionário José Franco de Macedo, nº 574 – Penha – Bragança Paulista – SP – CEP 12929-460.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1025643-33.2016.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Indenização por Dano Material**
 Requerente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Requerido: **Karina Teixeira Pinto Sba**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Oswaldo Pereira Junior (23794)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2016/060955-0, dirigi-me ao endereço Rua Prof. Ferreira Lima, n. 277 – Cidade Universitária e PROCEDI À CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE KARINA TEIXEIRA PINTO SBA, que recebeu a contrafé, exarou sua assinatura no mandado e bem ciente ficou acerca de seu inteiro teor, recebendo ainda uma cópia do mandado. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 29 de novembro de 2016.

Atos: 01 – 70,65
 GUIA: 70,65 - 176092

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1025643-33.2016.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Indenização por Dano Material**
 Requerente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Requerido: **Karina Teixeira Pinto Sba**

CONCLUSÃO

Em **31 de janeiro de 2018**, faço estes autos conclusos ao Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz de Direito abaixo designado da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, _____, (escr.) subscr.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Hoffmann**

Vistos.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, já devidamente qualificada nos autos, propõe **AÇÃO REGRESSIVA DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS** em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SABA**, alegando, em síntese, que no dia 07/01/2016 dois veículos se envolveram em um acidente automobilístico; o **veículo 1** RENAULT FLUENCE, conduzido por Luciana Domingues e o **veículo 2** PEUGEOT HATCH, conduzido pela Requerida. Informa que o **veículo 1** foi o responsável pelo sinistro, uma vez que este não respeitava a distância mínima do veículo a sua frente, fato este que causou a colisão na traseira do **veículo 2**. Por fim, informa que o valor gasto com o conserto do veículo segurado (2) foi de R\$ 9.725,43, já devidamente atualizado e corrigido até a data da propositura da ação.

Com a inicial vieram os documentos de fls. 19/52.

Mesmo devidamente citada (fls. 70), a ré não apresentou contestação, deixando transcorrer “*in albis*” o prazo para manifestação de defesa, conforme certidão de cartório de fls. 71.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
É o relatório. Fundamento e decido.

A questão comporta julgamento antecipado em face da revelia da parte ré com o que se presume como verdadeiros os fatos alegados em inicial (art. 355, II, CPC), notadamente quanto a responsabilidade da Requerida no acidente narrado.

Demonstrou a Requerente a vigência do contrato de seguro do **veículo 1** firmado quando da época do sinistro (fls. 22/26), bem como juntou documentos que comprovam o pagamento das despesas cujo ressarcimento pleiteia.

Extraí-se dos fatos narrados e dos documentos juntados que a Requerida, condutora do **veículo 2**, foi a causadora do acidente, devendo ela responder, portanto, integralmente pelo prejuízo experimentado pela Requerente.

“AÇÃO REGRESSIVA DE REPARAÇÃO DE DANO MOVIDA PELA SEGURADORA EM FACE DO CAUSADOR DO DANO ACIDENTE DE TRÂNSITO - SEGURO DE VEÍCULO RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE O PROPRIETÁRIO E O CONDUTOR DO VEÍCULO CAUSADOR DO DANO. Provas a culpa do condutor pelo acidente, responde este integralmente pelo dano a que deu causa diretamente, por culpa exclusiva e própria, respondendo com ele, solidariamente, o proprietário do veículo, nos termos do art. 942 do Código Civil.” (TJSP; Apelação 0101274-91.2006.8.26.0100; Relator (a): Clóvis Castelo; Órgão Julgador: 35ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 40ª Vara Cível; Data do Julgamento: 13/02/2012; Data de Registro: 15/02/2012. Grifo Nosso).

Assim dispõe, também, a Súmula 188 do STF: *“O segurador tem ação regressiva contra o causador do dano, pelo que efetivamente pagou, até ao limite previsto no contrato de seguro”*.

Por fim, a planilha apresentada às fls. 8, no valor de R\$ 9.725,43, atualizada e corrigida até a data da propositura da ação não foi impugnada, merecendo ser acolhida.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Posto isso, **acolho o pedido** formulado por **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**, em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO**, nestes autos de **AÇÃO REGRESSIVA DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS**, declarando resolvido o mérito do processo, à luz do disposto no artigo 487, I do CPC, assim o fazendo para **condenar** a ré a indenizar a parte autora na quantia de R\$ 9.725,43 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), com acréscimo de correção monetária a partir da propositura da ação e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação.

Por ter sucumbido, condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais – com correção monetária pelos índices da tabela prática para cálculo de atualização de débitos judiciais do e. TJSP, a contar dos respectivos desembolsos e juros moratórios de 1% ao mês (artigo 406 CC c.c. 161, parágrafo primeiro do CTN), a contar do trânsito em julgado deste pronunciamento jurisdicional, quando estará configurada a mora (artigo 407 do CC), bem como honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação devidamente corrigido (artigo 85, §2º do CPC), calculados com base nesta, pelos índices da tabela prática para cálculo de atualização de débitos judiciais do e. TJSP, abrangendo principal e juros (RT 601/78, JTA 80/125; LEX- JTA 74/132), e acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês (artigo 406 CC c.c. 161, parágrafo primeiro do CTN), a contar do trânsito em julgado deste pronunciamento jurisdicional, quando estará configurada a mora (artigo 407 do CC).

P.R.I.C.

Campinas, 31 de janeiro de 2018.

RICARDO HOFFMANN

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19)
3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL:
CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 1025643-33.2016.8.26.0114
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Indenização por Dano Material**
Requerente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
Requerido: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na data de 28/2/18 a r. sentença de fls. Retro, transitou em julgado.
Campinas, 03 de abril de 2018 Eu, _____ Luciana Novello João Escrivão Judicial I

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Em face do trânsito em julgado da sentença, nos termos do previsto no artigo 523 do CPC, aguarda-se a manifestação do exequente, pelo prazo de 30 dias e **nos termos do provimento 16/2016 (cumprimento de sentença DIGITAL)**. No silêncio, os autos irão para o arquivo. Nada Mais. Campinas, 03 de abril de 2018. Eu, ____, Luciana Novello João, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 03 de abril de 2018.
Eu, ____, Luciana Novello João, Escrivão Judicial I.

16/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:17:58
596105961 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FRANCINI V AURIEMMA
AGENCIA: 5961-7 CONTA: 14.468-1

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284423000900019449172175290000007710

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS G

CNPJ: 61.198.164/0001-60

NR. DOCUMENTO 51.606

NOSSO NUMERO 28442300000019449

CONVENIO 02844230

DATA DE VENCIMENTO 19/05/2018

DATA DO PAGAMENTO 16/05/2018

VALOR DO DOCUMENTO 77,10

VALOR COBRADO 77,10

=====

NR.AUTENTICACAO B.FB4.EC6.C57.AA7.330

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.230009 00019.449172 1 75290000007710

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5966-8 / 950000-6

Data Emissão

14/05/2018

Vencimento

19/05/2018

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Nosso Número

28442300000019449

Número Documento

19449

Valor do documento

77,10

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** do Depósito: **19449**
Nome do Autor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **KARINA TEIXEIRA PINTO SABA** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **1025643-33.2016.8.26.0114**
Ano Processo: **2016**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.230009 00019.449172 1 75290000007710

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5966-8 / 950000-6

Data Emissão

14/05/2018

Vencimento

19/05/2018

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Nosso Número

28442300000019449

Número Documento

19449

Valor do documento

77,10

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** do Depósito: **19449**
Nome do Autor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **KARINA TEIXEIRA PINTO SABA** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **1025643-33.2016.8.26.0114**
Ano Processo: **2016**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.230009 00019.449172 1 75290000007710

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5966-8 / 950000-6

Data Emissão

14/05/2018

Vencimento

19/05/2018

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Nosso Número

28442300000019449

Número Documento

19449

Valor do documento

77,10

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** do Depósito: **19449**
Nome do Autor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **KARINA TEIXEIRA PINTO SABA** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **1025643-33.2016.8.26.0114**
Ano Processo: **2016**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.230009 00019.449172 1 75290000007710

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

19/05/2018

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

5966-8 / 950000-6

Data do Documento

14/05/2018

Nº do documento

19449

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

14/05/2018

Nosso número

28442300000019449

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

77,10

Pagador

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60
RUA TAGIPURU 906, BARRA FUNDA
SAO PAULO -SP CEP:01156-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

-

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/05/2018 às 14:15:28 sob o número WCAS18701914758. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0017243-76.2018.8.26.0114 e código 3D28424.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

CONCLUSÃO

Em **4 de junho de 2018**, faço estes autos conclusos ao Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz de Direito abaixo designado da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, _____, (escr.) subscr.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ricardo Hoffmann

Vistos.

Intime-se a parte devedora pessoalmente, por mandado conforme requerido, para que efetue o pagamento do valor da condenação, devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%, tudo nos termos dos art. 513, §2º, II e 523, § 1.º do Código de Processo Civil.

Servirá o presente, por cópia digitalizada, como mandado.

Intime-se.

Campinas, 04 de junho de 2018.

RICARDO HOFFMANN

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1857/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Intime-se a parte devedora pessoalmente, por mandado conforme requerido, para que efetue o pagamento do valor da condenação, devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%, tudo nos termos dos art. 513, §2º, II e 523, § 1.º do Código de Processo Civil.Servirá o presente, por cópia digitalizada, como mandado.Intime-se."

Do que dou fé.
Campinas, 5 de junho de 2018.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1857/2018, foi disponibilizado na página 1887/1888 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Vistos.Intime-se a parte devedora pessoalmente, por mandado conforme requerido, para que efetue o pagamento do valor da condenação, devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%, tudo nos termos dos art. 513, §2º, II e 523, § 1.º do Código de Processo Civil.Servirá o presente, por cópia digitalizada, como mandado.Intime-se."

Campinas, 6 de junho de 2018.

Mara Silvia Ricardo Baccarin
Chefe de Seção Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de mandado

Nada Mais. Campinas, 20 de agosto de 2018. Eu, ____, Regiane Zini Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL****AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **114.2018/077774-2**

Mandado expedido em relação a: Karina Teixeira Pinto Sba**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

. Com endereço à Professor Ferreira Lima, 277, Cidade Universitaria - CEP 13083-220, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 19449**- R\$ 77,10**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Ricardo Hoffmann

Campinas, 20 de agosto de 2018.

11420180777742

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exeqüente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Oswaldo Pereira Junior (23794)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/077774-2, dirigi-me ao endereço Rua Professor Ferreira Lima, n. 277 – Cidade Universitária e PROCEDI À INTIMAÇÃO DE KARINA TEIXEIRA PINTO SBA, que recebeu a contrafé, exarou sua assinatura no mandado e bem ciente ficou acerca de seu inteiro teor, recebendo ainda uma cópia do mandado. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 29 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 01 – 77,10
 Guia: 19449


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **114.2018/077774-2**

Mandado expedido em relação a: Karina Teixeira Pinto Sba
Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Com endereço à Professor Ferreira Lima, 277, Cidade Universitária - CEP 13083-220, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 19449
- R\$ 77,10

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Ricardo Hoffmann

Campinas, 20 de agosto de 2018.


Isvaldo


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Campinas
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material
 Exeqüente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
 Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CONCLUSÃO

Em 4 de junho de 2018, faço estes autos conclusos ao Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz de Direito abaixo designado da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, _____, (escr.) subscr.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ricardo Hoffmann

Vistos.

Intime-se a parte devedora pessoalmente, por mandado conforme requerido, para que efetue o pagamento do valor da condenação, devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%, tudo nos termos dos art. 513, §2º, II e 523, § 1.º do Código de Processo Civil.

Servirá o presente, por cópia digitalizada, como mandado.

Intime-se.

Campinas, 04 de junho de 2018.

RICARDO HOFFMANN

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Karina Sba



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material
 Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
 Executado: Karina Teixeira Pinto Sba
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: Osvaldo Pereira Junior (23794)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/077774-2, dirigi-me ao endereço Rua Professor Ferreira Lima, n. 277 – Cidade Universitária e PROCEDI À INTIMAÇÃO DE KARINA TEIXEIRA PINTO SBA, que recebeu a contrafé, exarou sua assinatura no mandado e bem ciente ficou acerca de seu inteiro teor, recebendo ainda uma cópia do mandado. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 29 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 01 – 77,10
 Guia: 19449



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19)

3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL:

CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para pagamento e impugnação ao cumprimento de sentença. 11 de março de 2019. Eu, Luciana Novello João, Escrivão Judicial I, assinei digitalmente.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao exequente: manifestar-se em termos de prosseguimento. Nada Mais. Campinas, 11 de março de 2019. Eu, ____, Luciana Novello João, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 11 de março de 2019.

Eu, ____, Luciana Novello João, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0669/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ao exequente: manifestar-se em termos de prosseguimento."

Do que dou fé.
Campinas, 13 de março de 2019.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0669/2019, foi disponibilizado na página 2140/2141 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Ao exequente: manifestar-se em termos de prosseguimento."

Campinas, 14 de março de 2019.

Mara Silvia Ricardo Baccarin
Chefe de Seção Judiciário

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Avenida Mazzei, 120 – Sala 09
Tucuruvi - São Paulo - SP - CEP 02310-000
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de sentença

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, já qualificada nos autos da ação em epigrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SABA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Conforme certificado as fls. 44 dos autos, transcorreu *in albis* o prazo para pagamento espontaneamente do valor da condenação.

Assim, requer Vossa Excelência digne-se determinar a penhora *online* das contas correntes em nome da Executada para satisfação do crédito da Exequente, hoje no importe de **R\$ 14.723,51** (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha anexa.

Para cumprimento do requerimento supra, requer a juntada aos autos da respectiva guia de custas para pesquisa junto ao sistema BACENJUD, devidamente solvida, conforme comprovante anexo.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 14 de março de 2019.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3367-1611 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Avenida Mazzei, 120 – Sala 09
Tucuruvi - São Paulo - SP - CEP 02310-000
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

MEMÓRIA ATUALIZADA DO DÉBITO

- Valor da Execução	R\$ 12.913,67
- Valor atualizado pela Tabela do TJ de SP (Desde propositura do cumprimento de sentença: 05/2018)	R\$ 13.385,01
- Juros de 1% ao mês (Desde propositura do cumprimento de sentença: 05/2018)	R\$ 1.338,50
- TOTAL DEVIDO	R\$ 14.723,51


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031410323044
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1025643-33.2016.8.26	Unidade		CEP
Endereço				Código
				434-1
Histórico	GUIA BACENJUD. PORTO X KARINA TEIXEIRA PINTO SABA.			Valor
				15,00
				Total
				15,00

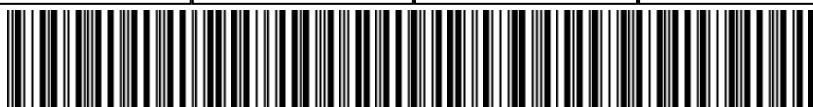
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 150051174009 143416119816 640001600440



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031410323044
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1025643-33.2016.8.26	Unidade		CEP
Endereço				Código
				434-1
Histórico	GUIA BACENJUD. PORTO X KARINA TEIXEIRA PINTO SABA.			Valor
				15,00
				Total
				15,00

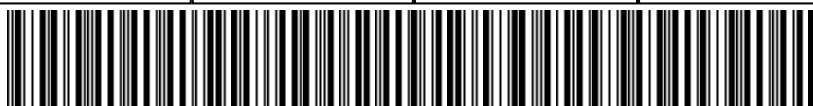
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 150051174009 143416119816 640001600440



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031410323044
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	1025643-33.2016.8.26	Unidade		CEP
Endereço				Código
				434-1
Histórico	GUIA BACENJUD. PORTO X KARINA TEIXEIRA PINTO SABA.			Valor
				15,00
				Total
				15,00

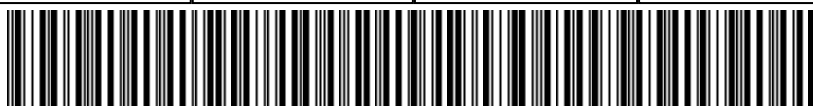
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 150051174009 143416119816 640001600440



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.45.01
4087804087

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CYNTHIA DUARTE CALABRES
AGENCIA: 4087-8 CONTA: 20.811-6
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86850000000-0	15005117400-9
	14341611981-6	64000160044-0
Data do pagamento		14/03/2019
Valor Total		15,00

=====

DOCUMENTO: 031405
AUTENTICACAO SISBB:
E.960.2E6.2AD.DE8.5FB
=====

Seu Informe de Rendimentos 2018 esta disponivel. Acesse no Aplicativo BB, no bb.com.br ou nos Caixas Eletronicos.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3648 - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ricardo Hoffmann

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil, existentes em nome do(s) executado(s) abaixo elencado(s) até o valor indicado na execução via sistema **Bacenjud**.

Exequente: - 61.198.164/0001-60

Executado(s): - 154.682.028-08**Valor: R\$ 14.723,51**

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, assim que for disponibilizada a resposta nos autos, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva. Cumprida a determinação anterior e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, proceda-se a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado intimando-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 854, 3.º do CPC). Caso o executado tenha sido citado ou intimado por edital entendo que a renovação da publicação contraria uma série de preceitos estabelecidos pelo novo Código, em especial o da duração razoável do processo. Assim, determino que se o executado, citado por edital, não tiver procurador constituído nos autos, é dispensável a intimação, aplicando por analogia o disposto no art. 876, do Código de Processo Civil.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Processo nº 0017243-76.2018.8.26.0114 - p. 1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3648 - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Havendo impugnação, com fundamento no art. 10, do Código de Processo Civil, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo, tornando os autos conclusos com urgência.

Na ausência de impugnação, fica a indisponibilidade convertida em penhora, dispensada a lavratura de termo, por expressa previsão legal.

Com a notícia da transferência dos valores em conta judicial, não havendo outros requerimentos pendentes de apreciação, expeça-se o competente mandado de levantamento, encaminhando-se em seguida para conferência.

Havendo anotação de penhora no rosto dos autos ou outro pedido pendente de deliberação, antes de qualquer outra providência, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

de Campinas, 21 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

		BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.HOFFMANN segunda-feira, 25/03/2019
Minutas	Protocolamento	Ordens judiciais	Delegações
Gerenciais	Ajuda	Sair	Não Respostas
		Contatos de I. Financeira	Relatórios

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190002218617
Data/Horário de protocolamento:	25/03/2019 09h54
Número do Processo:	0017243-76.2018
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2383 - 3ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Ricardo Hoffmann
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	61.198.164/0001-60
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
154.682.028-08 : KARINA TEIXEIRA PINTO SABA	14.723,51	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)



BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.HOFFMANN

quarta-feira,

27/03/2019

Minutas

Protocolamento

Ordens judiciais

Delegações

Não Respostas

Contatos de I. Financeira

Relatórios

Gerenciais

Ajuda

Sair

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20190002218617
Número do Processo:	0017243-76.2018
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2383 - 3ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Ricardo Hoffmann
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	61.198.164/0001-60
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Deseja bloquear conta-salário?	Sim

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

-

154.682.028-08 - KARINA TEIXEIRA PINTO SABA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$1.354,79] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/03/2019 09:54	Bloq. Valor	Ricardo Hoffmann	14.723,51	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.354,79	1.354,79 (0,00 em conta-salário)	25/03/2019 20:12
27/03/2019 08:43:42	Transf. Valor	Ricardo Hoffmann	1.354,79	Não enviada	-	-
	ID:072019000003529550 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5966 Tipo créd. jud:Geral					
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/03/2019 09:54	Bloq. Valor	Ricardo Hoffmann	14.723,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	26/03/2019 05:55
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/03/2019 09:54	Bloq. Valor	Ricardo Hoffmann	14.723,51	(00) Resposta negativa:	0,00 (0,00 em conta-	25/03/2019 22:59

				r�u/executado n�o � cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	sal�rio)	
ITA� UNIBANCO S.A. / Todas as Ag�ncias / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/03/2019 09:54	Bloq. Valor	Ricardo Hoffmann	14.723,51	(02) R�u/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta- sal�rio)	26/03/2019 20:30
N�o Respostas						
N�o h� n�o-resposta para este r�u/executado						

Voltar para a tela inicial do sistema

CERTIDÃO

Autos: 1025643-33.2016.8.26.0114
Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Ato indevido.

Campinas, 27 de março de 2019.

Fábio Augusto Souza Freitas



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			2200130651064
Data da guia	Nº da guia	Data do depósito	Tipo de Justiça
27/03/2019	20190002218617	28/03/2019	ESTADUAL
Processo nº	Agência(pref/dv)	Tribunal	
0017243-76.2018	5966 -	TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
CAMPINAS	3ª VARA CÍVEL	REU	1.354,79
REU	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
KARINA TEIXEIRA PINTO SABA	FISICA	154.682.028-08	
AUTOR	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGU	JURIDICA	61.198.164/0001-60	
Autenticação Eletrônica			
ED7B90B55C25F91B Data/Hora da impressão 29/03/2019 / 08:17:49 Data do depósito 28/03/2019			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			2200130651064
Data da guia	Nº da guia	Data do depósito	Tipo de Justiça
27/03/2019	20190002218617	28/03/2019	ESTADUAL
Processo nº	Agência(pref/dv)	Tribunal	
0017243-76.2018	5966 -	TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
CAMPINAS	3ª VARA CÍVEL	REU	1.354,79
REU	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
KARINA TEIXEIRA PINTO SABA	FISICA	154.682.028-08	
AUTOR	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGU	JURIDICA	61.198.164/0001-60	
Autenticação Eletrônica			
ED7B90B55C25F91B Data/Hora da impressão 29/03/2019 / 08:17:49 Data do depósito 28/03/2019			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED			Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível			2200130651064
Data da guia	Nº da guia	Data do depósito	Tipo de Justiça
27/03/2019	20190002218617	28/03/2019	ESTADUAL
Processo nº	Agência(pref/dv)	Tribunal	
0017243-76.2018	5966 -	TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
CAMPINAS	3ª VARA CÍVEL	REU	1.354,79
REU	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
KARINA TEIXEIRA PINTO SABA	FISICA	154.682.028-08	
AUTOR	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGU	JURIDICA	61.198.164/0001-60	
Autenticação Eletrônica			
ED7B90B55C25F91B Data/Hora da impressão 29/03/2019 / 08:17:49 Data do depósito 28/03/2019			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19)

3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL:

CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para o credor recolher o valor de R\$ 21,20, referente à taxa postal para intimação do devedor(a) acerca do bloqueio judicial de valores (bacenjud). Campinas, 29 de março de 2019. Eu, ____, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0845/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Para o credor recolher o valor de R\$ 21,20, referente à taxa postal para intimação do devedor(a) acerca do bloqueio judicial de valores (bacenjud)."

Do que dou fé.
Campinas, 1 de abril de 2019.

Fabiana Valeska da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0845/2019, foi disponibilizado na página 2092/2093 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Para o credor recolher o valor de R\$ 21,20, referente à taxa postal para intimação do devedor(a) acerca do bloqueio judicial de valores (bacenjud)."

Campinas, 2 de abril de 2019.

Fabiana Valeska da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

FRAMMA- ADVOCACIA & COBRANÇA

Matriz: Av. Francisco Glicério, 1046 – cj 42 – Centro
Campinas – SP - CEP 13012-100
Tel.: (19) 3731-8420 e 19.9669-1112
E-mail.: juridico@framma.com.br

Filial: Av. Mazzei, nº 120 – sala 09
São Paulo-SP- CEP 02310-000
Tel. 11. 4304-4304/ 11.97187-2272
E-mail: francini.juridico@framma.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de Sentença

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ato Ordinatório de fls. 59, requerer a juntada aos autos da guia de custas de Citação Postal, devidamente solvida, conforme comprovante anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 02 de abril de 2019.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

GABRIELA SILVA DE LIMA
ESTAGIÁRIA



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019040215032909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	0017243-76.2018.8.26	Unidade		CEP
Endereço				Código
				120-1
Histórico	GUIA DE CITAÇÃO POSTAL. PORTO X KARINA TEIXEIRA PINTO SBA.			Valor
				21,20
				Total
				21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 212051174002 112016119819 640001609090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019040215032909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

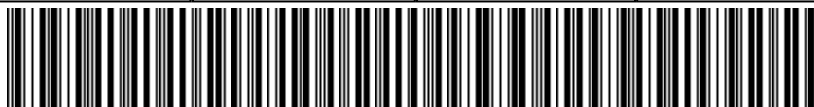
Nome	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	0017243-76.2018.8.26	Unidade		CEP
Endereço				Código
				120-1
Histórico	GUIA DE CITAÇÃO POSTAL. PORTO X KARINA TEIXEIRA PINTO SBA.			Valor
				21,20
				Total
				21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 212051174002 112016119819 640001609090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019040215032909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

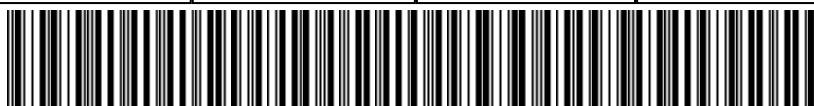
Nome	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	0017243-76.2018.8.26	Unidade		CEP
Endereço				Código
				120-1
Histórico	GUIA DE CITAÇÃO POSTAL. PORTO X KARINA TEIXEIRA PINTO SBA.			Valor
				21,20
				Total
				21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 212051174002 112016119819 640001609090



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.27.12
5961705961

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FRANCINI V AURIEMMA
AGENCIA: 5961-7 CONTA: 14.468-1
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86860000000-1 21205117400-2
	11201611981-9 64000160909-0
Data do pagamento	05/04/2019
Valor Total	21,20

=====

DOCUMENTO: 040502
AUTENTICACAO SISBB:
2.850.0EE.9DC.205.25F
=====

Compre com Ourocard Visa e ajude Brumadinho.
Ate 30/04, a cada compra, R\$0,01 e doado. Saiba
mais e cadastre-se! [Vaidevisa.visa.com.br/causas](https://vaidevisa.visa.com.br/causas)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
 Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Nada Mais. Campinas, 22 de abril de 2019. Eu, ____, Maria Lucia Berchiol Iwai, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO DE PENHORA SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

Destinatário(a):
 Karina Teixeira Pinto Sba
 Professor Ferreira Lima, 277, Cidade Universitaria
 Campinas-SP
 CEP 13083-220

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) do BLOQUEIO** do valor de R\$ 1.354,79 realizado pelo Sistema BACENJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 22 de abril de 2019. Maria Lucia Berchiol Iwai, Escrevente Técnico Judiciário.

**Digital**26/04/2019
LOTE: 60386

fls. 68

DESTINATÁRIO

Karina Teixeira Pinto Sba

Professor Ferreira Lima, 277, -, Cidade Universitaria

Campinas, SP

13083-220

AR939585957JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 30/04/19 15:20 h
2ª 03/05/19 11:09 h
3ª 07/05/19 11:12 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☒ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PATRICIA DE SOUZA
Agente de Correios
Matr. 81105541**NÃO PROCURADO**

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,

SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19)

3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL:

CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
 Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora/requerente sobre a negativa do aviso de recebimento.

Nada Mais. Campinas, 05 de junho de 2019. Eu, ___, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ___, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1364/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora/requerente sobre a negativa do aviso de recebimento. Nada Mais"

Do que dou fé.
Campinas, 6 de junho de 2019.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1364/2019, foi disponibilizado na página 1634/1636 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora/requerente sobre a negativa do aviso de recebimento. Nada Mais"

Campinas, 7 de junho de 2019.

Mara Silvia Ricardo Baccarin
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de Sentença

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Consoante se verifica aos autos, o AR de fls. 68, com a devida finalidade de intimar o Executo acerca do bloqueio online, retornou negativo.

Desta feita, requer Vossa Excelência digno-se determinar a intimação do Executado através do Sr. Oficial de Justiça, juntando, para tanto, a respectiva guia de custas devidamente solvida, conforme comprovante anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de junho de 2019.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

GABRIELA SILVA DE LIMA
ESTAGIÁRIA

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.230009 00058.995176 4 79280000007959

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5966-8 / 950000-6

Data Emissão

17/06/2019

Vencimento

22/06/2019

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Nosso Número

28442300000058995

Número Documento

58995

Valor do documento

79,59

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** Número do Depósito: **58995**

Nome do Autor: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **0017243-76.2018.8.26.0114**

Ano Processo: **2018**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.230009 00058.995176 4 79280000007959

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5966-8 / 950000-6

Data Emissão

17/06/2019

Vencimento

22/06/2019

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Nosso Número

28442300000058995

Número Documento

58995

Valor do documento

79,59

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** Número do Depósito: **58995**

Nome do Autor: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **0017243-76.2018.8.26.0114**

Ano Processo: **2018**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.230009 00058.995176 4 79280000007959

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5966-8 / 950000-6

Data Emissão

17/06/2019

Vencimento

22/06/2019

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Nosso Número

28442300000058995

Número Documento

58995

Valor do documento

79,59

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** Número do Depósito: **58995**

Nome do Autor: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **0017243-76.2018.8.26.0114**

Ano Processo: **2018**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.230009 00058.995176 4 79280000007959

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

22/06/2019

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

5966-8 / 950000-6

Data do Documento

17/06/2019

Nº do documento

58995

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

17/06/2019

Nosso número

28442300000058995

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

(-) Desconto / Abatimento

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

79,59

Pagador

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60

RUA GUAIANASES 12º ANDAR 1238, CAMPOS ELISEOS

SAO PAULO -SP CEP:01204-002

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

-

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/06/2019 às 14:17:28 sob o número WCAS19702802008. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0017243-76.2018.8.26.0114 e código 66C20018.

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Bradesco

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança
Data: 17/06/2019

Nome do Banco Destinatário: *BANCO DO BRASIL S.A.*
Número de Identificação: *00190.00009 02844.230009 00058.995176 4 79280000007959*
Razão Social Beneficiário: *SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA*
Nome Beneficiário: *SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA*
CPF/CNPJ Beneficiário: *051.174.001/0001-93*
Razão Social Sacador Avalista:
CNPJ/CPF Sacador Avalista:
Instituição Recebedora: *237*
Nome Pagador: *PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS*
CPF/CNPJ Pagador: *061.198.164/0001-60*
Data de Vencimento: *22/06/2019*
Valor: *79,59* **Multa:** *0,00*
Desconto: *0,00* **Juros:** *0,00*
Abatimento: *0,00* **Valor do Pagamento:** *79,59*
Bonificação: *0,00*
Data do Pagamento: *17/06/2019* **Hora:** *14:04:07*
Descrição do Pagamento: *Guia de oficial*
Debitado da: *Conta Fácil*

A transação acima foi realizada através do(a) BRADESCO CELULAR,
dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente GABRIELA SILVA DE LIMA ,
CPF 402.302.698-00 , Agência 105 - Conta 9411 , da data de pagamento, sob
o número de protocolo 0000053.

Banco Bradesco S.A.
<http://www.bradesco.com.br>

AUTENTICAÇÃO

rwnrkycb 4ttozefJ Lupj@7@4 ?@btexzw exDvZVf1 xkpOrciW L0g2UFGD PaClLR6x
S4nSxHuG hkr#j9X5 47gbTIks luZLCbHt 8rKy#2db Cs4ziTjJ ECmHiy2G pqwDOhmO
baaB8mz3 uU6UE86N pMjy68Cy #?ToE?KN MK915zo* 8r6R@eqN 87310109 00250001


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0017243-76.2018.8.26.0114
Classe – Assunto:	Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material
Exequente:	PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
Executado:	Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
 EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Nada Mais. Campinas, 28 de junho de 2019. Eu, ____, Maria Lucia Berchiol Iwai, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO SOBRE BLOQUEIO DE VALORES**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **114.2019/061801-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento a este, expedido nos autos da ação em epígrafe,

INTIME Karina Teixeira Pinto Sba, residente e domiciliado(a) na Professor Ferreira Lima, 277, Cidade Universitaria - CEP 13083-220, Campinas-SP sobre o BLOQUEIO de valores realizado pelo sistema BACENJUD, no importe de R\$ 1.354,79, conforme extrato/certidão disponibilizada na internet e do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC.

CUMPRASE na forma e sob as penas da Lei. Campinas, 28 de junho de 2019. Luciana Novello João, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 58995

- R\$ 79,59

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

11420190618019

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei o mandado retro, nesta data. Nada Mais.
 Campinas, 01 de julho de 2019. Eu, ____, Maria Lucia Berchiol Iwai,
 Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Helio Aparecido Mariano Pires (23781)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2019/061801-9 dirigi-me ao endereço: Professor Ferreira Lima, nº 277 - Cidade Universitaria (CEP 13083-220) - Campinas/SP, e aí sendo INTIMEI KARINA TEIXEIRA PINTO SBA, que de tudo ficou ciente, aceitando a cópia que lhe ofereci e exarando sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 25 de julho de 2019.

Número de Cotas: 01
 Guia nº 58995



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO SOBRE BLOQUEIO DE VALORES

Processo Digital nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material
Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
Executado: Karina Teixeira Pinto Sba
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 114.2019/061801-9

* Karina Sba 25/10/2019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento a este, expedido nos autos da ação em epígrafe,

INTIME Karina Teixeira Pinto Sba, residente e domiciliado(a) na Professor Ferreira Lima, 277, Cidade Universitaria - CEP 13083-220, Campinas-SP sobre o BLOQUEIO de valores realizado pelo sistema BACENJUD, no importe de R\$ 1.354,79, conforme extrato/certidão disponibilizada na internet e do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC.

CUMpra-se na forma e sob as penas da Lei. Campinas, 28 de junho de 2019. Luciana Novello João, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 58995 - R\$ 79,59

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. (Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem que a parte executada apresentasse impugnação à penhora. Nada Mais. Campinas, 25 de novembro de 2019. Eu, ___, FERNANDA REZENDE NEVES, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Campinas
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
 Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o autor/credor em termos de prosseguimento do feito. Campinas, 25 de novembro de 2019. Eu, ___, FERNANDA REZENDE NEVES, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 25/11/2019. Eu, ___, FERNANDA REZENDE NEVES, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 2720/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor/credor em termos de prosseguimento do feito."

Do que dou fé.
Campinas, 26 de novembro de 2019.

Fabiana Valeska da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 2720/2019, foi disponibilizado na página 1796/1799 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor/credor em termos de prosseguimento do feito."

Campinas, 27 de novembro de 2019.

Fabiana Valeska da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de Sentença

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Consoante se verifica às fls. 58 dos autos, a Exequente bloqueou o valor de R\$ 1.354,79 (mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) das contas correntes da Executada.

Devidamente intimada a Executada não impugnou o valor bloqueado.

Isto posto, requer Vossa Excelência digne-se determinar a expedição da competente **guia de levantamento** do valor bloqueado, a favor da Exequente e em nome da patrona **Cynthia Duarte Calabres**, conforme substabelecimento juntado aos autos.

Outrossim, a quantia bloqueada não foi suficiente para satisfazer a execução.

Assim, requer Vossa Excelência digne-se a determinar seja realizada pesquisa através do convênio INFOJUD e RENAJUD para localização de bens em nome da Executada, juntando, para tanto, a respectiva guia de custas devidamente solvida, conforme comprovante anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 04 de dezembro de 2019.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

GABRIELA MEDEIROS
ESTAGIÁRIA



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019120412511704
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

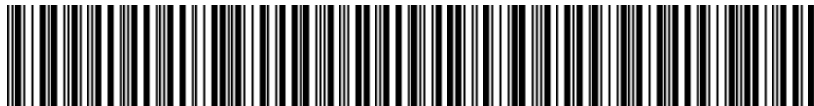
Nome	RG	CPF	CNPJ
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			61.198.164/0001-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
(0017243-76.2018.8.2	03 VARA CIVEL		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA INFOJUD-RENAJUD, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS X Karina Teixeira Pinto Sba	32		
	Total		
	32,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 320051174000 143416119816 640001607046



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019120412511704
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

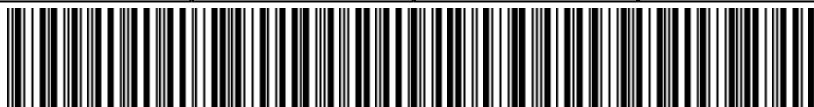
Nome	RG	CPF	CNPJ
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			61.198.164/0001-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
(0017243-76.2018.8.2	03 VARA CIVEL		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA INFOJUD-RENAJUD, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS X Karina Teixeira Pinto Sba	32		
	Total		
	32,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 320051174000 143416119816 640001607046



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019120412511704
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

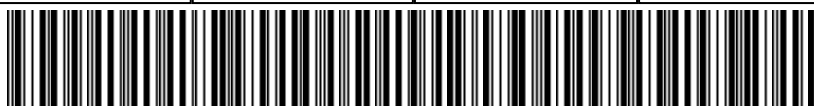
Nome	RG	CPF	CNPJ
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			61.198.164/0001-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
(0017243-76.2018.8.2	03 VARA CIVEL		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA INFOJUD-RENAJUD, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS X Karina Teixeira Pinto Sba	32		
	Total		
	32,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 320051174000 143416119816 640001607046



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/12/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.51.44
4087804087

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CYNTHIA DUARTE CALABRES

AGENCIA: 4087-8 CONTA: 20.811-6

=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	868100000000-2	32005117400-0
	14341611981-6	64000160704-6

Data do pagamento 05/12/2019

Valor Total 32,00

=====

DOCUMENTO: 120502

AUTENTICACAO SISBB:

6.920.850.B5F.B34.02E


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL
**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DESPACHO

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba154.682.028-08**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Hoffmann**

Vistos.

Defiro o pedido de levantamento de valores exequente, expeça-se mandado de levantamento eletrônico, nos moldes do Comunicado Conjunto 915/2019, disponibilizado no DJE, aos 10/07/2019, determino ao patrono do autor, que proceda ao preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS – Formulário de MLE – Mandado de levantamento Eletrônico) para fins de levantamento do valor depositado nos presentes autos.

Requisite-se por meio eletrônico **Renajud**, informações sobre veículos automotores registrados em nome do requerido/executado, realizando bloqueio (de transferência se Ação de Execução de Título Extrajudicial/ cumprimento de sentença ou de circulação se ação de Busca e Apreensão), de modo a viabilizar posterior penhora do veículo descrito na inicial.

Providencie-se a requisição da última declaração de renda entregue ao fisco pelo(a) executado(a). Observo que, restando infrutífera a diligência, este juízo somente autorizará nova pesquisa após o decurso de 01 ano, considerando-se a anualidade na renovação dos cadastros da Receita Federal.

As cópias das declarações obtidas via InfoJud deverão ser juntadas aos autos, **os quais tramitarão sob sigilo de justiça**, conforme disposto no art. 1.263 parágrafo único das NSCGJ, **procedendo à serventia às necessárias anotações.**

Taxas recolhidas.

Com as respostas, manifeste-se o exequente/autor em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias.

Campinas, 11 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Autos: 1025643-33.2016.8.26.0114
Situação: Extinto
Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
84	89
85	84
86	85
87	86
88	87
89	88

Campinas, 13 de março de 2020.

Fábio Augusto Souza Freitas



Restrições Judiciais
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

FABIO AUGUSTO SOUZA FREITAS

TJSP

13/03/2020 • 08h 13' 09" • 09:49

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

15468202808

☐

Pesquisar

Limpar

Lista de Veículos - Total: 1

☐	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	DTX0675		SP	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2006	2007	KARINA TEIXEIRA PINTO SABA	Não	1 Restringir Limpar lista

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19)

3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL:

CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

À exequente: ciência do resultado negativo da pesquisa Renajud e para que se manifeste acerca da informação obtida pela pesquisa via sistema Infojud (declaração de bens), retro juntada. Outrossim, informo que nos termos do Provimento CG 21/2018 que alterou o art. 1.263 das NSCGJ e seu parágrafo único, o presente feito tramitará sob sigilo de justiça. Nada Mais. Campinas, 13 de março de 2020. Eu, ___, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 13 de março de 2020.

Eu, ___, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0380/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de levantamento de valores exequente, expeça-se mandado de levantamento eletrônico, nos moldes do Comunicado Conjunto 915/2019, disponibilizado no DJE, aos 10/07/2019, determino ao patrono do autor, que proceda ao preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE - Mandado de levantamento Eletrônico) para fins de levantamento do valor depositado nos presentes autos. Requisite-se por meio eletrônico Renajud, informações sobre veículos automotores registrados em nome do requerido/executado, realizando bloqueio (de transferência se Ação de Execução de Título Extrajudicial/ cumprimento de sentença ou de circulação se ação de Busca e Apreensão), de modo a viabilizar posterior penhora do veículo descrito na inicial. Providencie-se a requisição da última declaração de renda entregue ao fisco pelo(a) executado(a). Observo que, restando infrutífera a diligência, este juízo somente autorizará nova pesquisa após o decurso de 01 ano, considerando-se a anualidade na renovação dos cadastros da Receita Federal. As cópias das declarações obtidas via InfoJud deverão ser juntadas aos autos, os quais tramitarão sob sigilo de justiça, conforme disposto no art. 1.263 parágrafo único das NSCGJ, procedendo à serventia às necessárias anotações. Taxas recolhidas. Com as respostas, manifeste-se o exequente/autor em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.
Campinas, 13 de março de 2020.

Fabiana Valeska da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0380/2020, foi disponibilizado na página 1874/1877 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de levantamento de valores exequente, expeça-se mandado de levantamento eletrônico, nos moldes do Comunicado Conjunto 915/2019, disponibilizado no DJE, aos 10/07/2019, determino ao patrono do autor, que proceda ao preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE - Mandado de levantamento Eletrônico) para fins de levantamento do valor depositado nos presentes autos. Requisite-se por meio eletrônico Renajud, informações sobre veículos automotores registrados em nome do requerido/executado, realizando bloqueio (de transferência se Ação de Execução de Título Extrajudicial/ cumprimento de sentença ou de circulação se ação de Busca e Apreensão), de modo a viabilizar posterior penhora do veículo descrito na inicial. Providencie-se a requisição da última declaração de renda entregue ao fisco pelo(a) executado(a). Observo que, restando infrutífera a diligência, este juízo somente autorizará nova pesquisa após o decurso de 01 ano, considerando-se a anualidade na renovação dos cadastros da Receita Federal. As cópias das declarações obtidas via InfoJud deverão ser juntadas aos autos, os quais tramitarão sob sigilo de justiça, conforme disposto no art. 1.263 parágrafo único das NSCGJ, procedendo à serventia às necessárias anotações. Taxas recolhidas. Com as respostas, manifeste-se o exequente/autor em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias."

Campinas, 16 de março de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de Sentença

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos do formulário, devidamente preenchido, conforme documento em anexo.

Como se pode verificar, o valor bloqueado não satisfaz a presente execução, sendo assim, requer Vossa Excelência digne-se determinar a penhora do veículo localizado na pesquisa Renajud, fls. 91, requerendo, assim, a expedição do competente mandado de penhora e avaliação.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de março de 2020.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0017243-76.2018.8.26.0114

**Nome do beneficiário do levantamento: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS
GERAIS**

CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60

Tipo de Beneficiário:

☐ Parte

☒ Advogado – OAB/ 186.672 - Procuração nas fls. 08

☐ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

☐ Terceiro

Tipo de levantamento: ☐ Parcial

☒ Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 58

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.354,79 (um mil
trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).**

Tipo de levantamento:

☐ I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

☒ II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

☐ III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa
correspondente à TED/DOC];

☐ IV – Recolher GRU;

☐ V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em
conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados
bancários:**

Nome do titular da conta: Francini Verissimo Auriemma

CPF/CNPJ do titular da conta: 266.506.588-63

Banco: do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 5961-7

Conta nº: 14.468-1

Tipo de Conta: ☒ Corrente ☐ Poupança

Observações:

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0382/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "À exequente: ciência do resultado negativo da pesquisa Renajud e para que se manifeste acerca da informação obtida pela pesquisa via sistema Infojud (declaração de bens), retro juntada. Outrossim, informo que nos termos do Provimento CG 21/2018 que alterou o art. 1.263 das NSCGJ e seu parágrafo único, o presente feito tramitará sob sigilo de justiça."

Do que dou fé.
Campinas, 30 de março de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0382/2020, foi disponibilizado na página 1874/1875 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "À exequente: ciência do resultado negativo da pesquisa Renajud e para que se manifeste acerca da informação obtida pela pesquisa via sistema Infojud (declaração de bens), retro juntada. Outrossim, informo que nos termos do Provimento CG 21/2018 que alterou o art. 1.263 das NSCGJ e seu parágrafo único, o presente feito tramitará sob sigilo de justiça."

Campinas, 31 de março de 2020.

Fabiana Valeska da Silva
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,

SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19)

3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL:

CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO - CERTIDÃO

Processo nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
 Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi mandado de levantamento eletrônico (MLE), conforme Comunicado Conjunto 915/2019 e de acordo com os dados contidos no formulário juntado às fls. 104, no valor nominal de R\$ 1.354,79, o qual foi encaminhado para assinatura do magistrado e, após, será enviado, eletronicamente, ao banco depositário para efetivo pagamento. Campinas, 02/04/2020. MARILIA DE OLIVEIRA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico a certidão(s) acima. Campinas, 02/04/2020. MARILIA DE OLIVEIRA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0529/2020, foi disponibilizado na página 1755/1759 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que expedi mandado de levantamento eletrônico (MLE), conforme Comunicado Conjunto 915/2019 e de acordo com os dados contidos no formulário juntado às fls. 104, no valor nominal de R\$ 1.354,79, o qual foi encaminhado para assinatura do magistrado e, após, será enviado, eletronicamente, ao banco depositário para efetivo pagamento"

Campinas, 7 de abril de 2020.

Fairuza Macedo Domingues
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA SÃO PAULO



fls. 109

Relatório Gerencial - MARILIA DE OLIVEIRA COSTA 371884

Pag. 1 de 1

Data de Emissão: 28/05/2020 14:52:39

Processo	Comarca/Vara	Número Mandado	Situação	Mandado Conferido	Data Conf.	Mandado Assinado	Data Assinatura	Número Solicitação	Nome Beneficiário	Documento Beneficiário	Valor Solicitação	Data Pagamento	Conta	Parc	Valor Parcela
00172437620188 260114	Campinas 3ª Vara Cível	20200402120246 010580	PAGO					202004021202 46057381	P. S. C. de S. G.	61.198.164/000 1-60	1.408,29	05/04/2020	2200130651064	1	1.354,79

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de Sentença

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer e expor o quanto segue.

Como se pode verificar, o valor bloqueado não satisfaz a presente execução, sendo assim, requer Vossa Excelência digne-se determinar a penhora do veículo localizado na pesquisa Renajud, fls. 91, requerendo, assim, a expedição do competente mandado de penhora e avaliação.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 02 de junho de 2020.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

Em **24 de junho de 2020**, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr., MM. Juiz de Direito abaixo designado da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas.

Eu, Érica Regina Kunigami, assistente judiciário, subscr.

Juiz de Direito: Dr. **Ricardo Hoffmann**

Vistos.

Defiro a penhora do veículo PEUGEOT/206 1.4 SENSAT FX 2006-2007, placas DTX0675, em nome de Karina Teixeira Pinto Saba (fls. 91).

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Havendo impugnação, dê-se vista à parte contrária para manifestação, em 15 dias.

Decorrido o prazo sem impugnação, certifique-se.

Em se tratando de veículos com restrição de alienação fiduciária, a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito, devendo a parte exequente, no prazo de 15 dias, indicar o endereço para intimação desta, a fim de que se habilite nos autos e informe o saldo devedor do financiamento, ou, no mesmo prazo, deverá informar se desiste da penhora.

Após, em sendo mantida a constrição, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, ocasião em que deverá: 1) trazer cálculo atualizado do débito; 2) comprovar a cotação dos bens no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado; 3) pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos;

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

4) Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Campinas, 24 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,

SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19)

3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL:

CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
 Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que para expedição de cada CARTA DE CITAÇÃO DIGITAL, há necessidade do recolhimento da taxa postal.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o autor/credor o recolhimento da taxa postal no importe de R\$ 23,55 (por endereço e por CPF/CNPJ), nos termos do provimento CSM 2516/2019, a fim de intimar o executado da penhora do veículo.

Nada Mais. Campinas, 25 de junho de 2020. Eu, ____, MARILIA DE OLIVEIRA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 25 de junho de 2020.

Eu, ____, MARILIA DE OLIVEIRA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1126/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do veículo PEUGEOT/206 1.4 SENSAT FX 2006-2007, placas DTX0675, em nome de Karina Teixeira Pinto Saba (fls. 91). Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Havendo impugnação, dê-se vista à parte contrária para manifestação, em 15 dias. Decorrido o prazo sem impugnação, certifique-se. Em se tratando de veículos com restrição de alienação fiduciária, a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito, devendo a parte exequente, no prazo de 15 dias, indicar o endereço para intimação desta, a fim de que se habilite nos autos e informe o saldo devedor do financiamento, ou, no mesmo prazo, deverá informar se desiste da penhora. Após, em sendo mantida a constrição, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, ocasião em que deverá: 1) trazer cálculo atualizado do débito; 2) comprovar a cotação dos bens no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado; 3) pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos; 4) Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

Do que dou fé.
Campinas, 25 de junho de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1126/2020, foi disponibilizado na página 1703/1707 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do veículo PEUGEOT/206 1.4 SENSAT FX 2006-2007, placas DTX0675, em nome de Karina Teixeira Pinto Saba (fls. 91). Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Havendo impugnação, dê-se vista à parte contrária para manifestação, em 15 dias. Decorrido o prazo sem impugnação, certifique-se. Em se tratando de veículos com restrição de alienação fiduciária, a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito, devendo a parte exequente, no prazo de 15 dias, indicar o endereço para intimação desta, a fim de que se habilite nos autos e informe o saldo devedor do financiamento, ou, no mesmo prazo, deverá informar se desiste da penhora. Após, em sendo mantida a constrição, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento, ocasião em que deverá: 1) trazer cálculo atualizado do débito; 2) comprovar a cotação dos bens no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado; 3) pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos; 4) Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

Campinas, 29 de junho de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1144/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Providencie o autor/credor o recolhimento da taxa postal no importe de R\$ 23,55 (por endereço e por CPF/CNPJ), nos termos do provimento CSM 2516/2019, a fim de intimar o executado da penhora do veículo."

Do que dou fé.
Campinas, 29 de junho de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1144/2020, foi disponibilizado na página 1805/1812 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor/credor o recolhimento da taxa postal no importe de R\$ 23,55 (por endereço e por CPF/CNPJ), nos termos do provimento CSM 2516/2019, a fim de intimar o executado da penhora do veículo."

Campinas, 1 de julho de 2020.

Mara Silvia Ricardo Baccarin
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de Sentença

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 113, requerer a juntada aos autos da guia de custas referente a taxa postal, devidamente solvida, conforme comprovante anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 07 de julho de 2020.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

GABRIELA SILVA DE LIMA
ESTAGIÁRIA


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070715074702
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			61.198.164/0001-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
0017243-76.2018.8.26			
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE INTIMAÇÃO POSTAL. PORTO X KARINA TEIXEIRA PINTO SABA.	23,55		
	Total		23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 235551174000 112016119819 640001607020



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070715074702
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			61.198.164/0001-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
0017243-76.2018.8.26			
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE INTIMAÇÃO POSTAL. PORTO X KARINA TEIXEIRA PINTO SABA.	23,55		
	Total		23,55

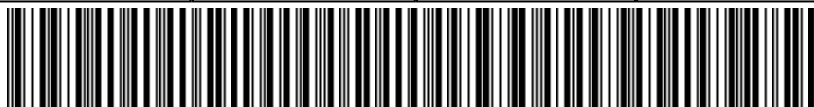
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 235551174000 112016119819 640001607020



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070715074702
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			61.198.164/0001-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
0017243-76.2018.8.26			
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
GUIA DE INTIMAÇÃO POSTAL. PORTO X KARINA TEIXEIRA PINTO SABA.	23,55		
	Total		23,55

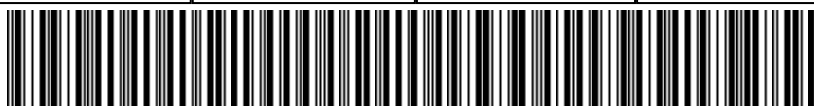
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 235551174000 112016119819 640001607020



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.46.25
1555501555

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GABRIELA SILVA DE LIMA

AGENCIA: 1555-5 CONTA: 41.788-2

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86860000000-1 23555117400-0

11201611981-9 64000160702-0

Data do pagamento 16/07/2020

Valor Total 23,55
=====

DOCUMENTO: 071602

AUTENTICACAO SISBB:

8.A41.3FC.6EF.39F.755
=====

Na Promocao Ourocard Tem Premio Todo Dia voce
concorre a premios de ate R\$100 mil. Inscreva-se
em promocaoourocard.com.br. Consulte regulamento


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	0017243-76.2018.8.26.0114
Classe – Assunto:	Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material
Exequente:	PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
Executado:	Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
 EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Nada Mais. Campinas, 20 de julho de 2020. Eu, ____, MARILIA DE OLIVEIRA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

Destinatário(a):
 Karina Teixeira Pinto Sba
 Professor Ferreira Lima, 277, Cidade Universitaria
 Campinas-SP
 CEP 13083-220

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da seguinte decisão: "*Vistos. Defiro a penhora do veículo PEUGEOT/206 1.4 SENSAT FX 2006-2007, placas DTX0675, em nome de Karina Teixeira Pinto Saba (fls. 91).(...) Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.*"

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 20 de julho de 2020. MARILIA DE OLIVEIRA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

23/07/2020
LOTE: 86101



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

DESTINATÁRIO

Karina Teixeira Pinto Sba

Professor Ferreira Lima, 277, -, Cidade Universitaria

Campinas, SP
13083-220

AR180452336JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ h
2ª ____/____/____ h
3ª ____/____/____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

MARIA INES SABA

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

4920619

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DANIELA LOPES DA SILVA

Agente de Correios

Matrícula: 1063717

CDD BARÃO DE GERALNO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19)
3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, apesar de o aviso de recebimento (AR) não ter sido recebido pelo próprio destinatário, verifico que nos autos principais a(o) ré(u) foi citada (o) em referido endereço e não consta ter o Juízo sido comunicado de eventual alteração de endereço (art. 274 § único do CPC). Campinas, 20 de novembro de 2020. Eu, ____, FERNANDA REZENDE NEVES, Escrevente Técnico Judiciário.

FERNANDA REZENDE NEVES

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Hoffmann**

Vistos.

Embora a carta de intimação tenha sido dirigida ao mesmo endereço em que o executada foi pessoalmente citado (fls. 70 dos autos principais), verifica-se que o documento foi recebido por terceiro que não o destinatário.

Tendo em conta que a executada, não comunicou o juízo de eventual mudança de endereço, observando os termos do disposto no parágrafo único do art. 274, do CPC, considero válida a intimação sobre a penhora..

Assim, certifique a serventia o decurso do prazo para impugnação.

Por fim, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito.

Int

Campinas, 11 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0194/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Embora a carta de intimação tenha sido dirigida ao mesmo endereço em que o executada foi pessoalmente citado (fls. 70 dos autos principais), verifica-se que o documento foi recebido por terceiro que não o destinatário. Tendo em conta que a executada, não comunicou o juízo de eventual mudança de endereço, observando os termos do disposto no parágrafo único do art. 274, do CPC, considero válida a intimação sobre a penhora.. Assim, certifique a serventia o decurso do prazo para impugnação. Por fim, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito. Int"

Do que dou fé.
Campinas, 16 de fevereiro de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a parte apresentasse impugnação à penhora. Nada Mais. Campinas, 16 de fevereiro de 2021. Eu, _____, MARILIA DE OLIVEIRA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2021, foi disponibilizado na página 1840/1844 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2021. Considera-se a data de publicação em 18/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Vistos. Embora a carta de intimação tenha sido dirigida ao mesmo endereço em que o executada foi pessoalmente citado (fls. 70 dos autos principais), verifica-se que o documento foi recebido por terceiro que não o destinatário. Tendo em conta que a executada, não comunicou o juízo de eventual mudança de endereço, observando os termos do disposto no parágrafo único do art. 274, do CPC, considero válida a intimação sobre a penhora.. Assim, certifique a serventia o decurso do prazo para impugnação. Por fim, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito. Int"

Campinas, 17 de fevereiro de 2021.

Fabiana Valeska da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

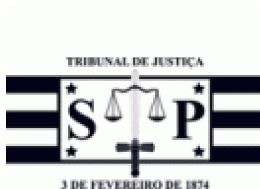
Cumprimento de Sentença

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove
em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a
esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência,
requerer seja designada a respectiva hasta pública do veículo penhorado.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

**FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL****AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Hoffmann**

Vistos.

Fls. 130: Primeiramente, cumpra-se integralmente o quanto determinado às fls
 111/112.

Intime-se.

Campinas, 19 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0230/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 130: Primeiramente, cumpra-se integralmente o quanto determinado às fls 111/112. Intime-se."

Do que dou fé.
Campinas, 22 de fevereiro de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2021, foi disponibilizado na página 2096/2100 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/02/2021. Considera-se a data de publicação em 25/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 130: Primeiramente, cumpra-se integralmente o quanto determinado às fls 111/112. Intime-se."

Campinas, 24 de fevereiro de 2021.

Fabiana Valeska da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO
PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de Sentença

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, apresentar a memória de cálculos, bem como a avaliação de mercado do bem conforme documento em anexo.

Todavia, a Exequernte informa não ter sido possível obter as dívidas do bem, vez que na pesquisa RENAJUD realizada não consta os dados do Renavam, informação obrigatória nas pesquisas.

Por fim, a Exequernte informa não ter interesse na adjudicação do bem, mas tão somente em sua alienação, conforme hasta a ser designada futuramente.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 01 de março de 2021.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

MEMÓRIA ATUALIZADA DO DÉBITO

- último valor apresentado (03.2019)	R\$ 14.723,51
- valor bloqueado	R\$ 1.354,79
- subtotal	R\$ 13.368,72
- Valor atualizado pela Tabela do TJ de SP (Desde a última atualização 03/2019 até fev/21)	R\$ 14.636,48
- Juros de 1% ao mês (Desde a última atualização 03/2019 até fev/21)	R\$ 3.366,39
- TOTAL DEVIDO	R\$ 18.002,87

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	024124-5
Marca:	Peugeot
Modelo:	206 Sensation 1.4 Flex 8V 5p
Ano Modelo:	2006 Gasolina
Autenticação	f5mcgvvgfc2y1
Data da consulta	segunda-feira, 1 de março de 2021 16:13
Preço Médio	R\$ 10.174,00


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3648 - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ricardo Hoffmann

Vistos,

1- Homologo o valor do bem apresentado às fls. 136. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

2- O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

3- No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

4- Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

5- No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

6- A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

7-Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficiala gestora D1LANCE LEILÕES - fone (11) 3101-9851 e-mail: contato@d1lance.com que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3648 - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

11-Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

14-O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843, do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

B) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

15- Fica a empresa leiloeira intimada por meio do Portal Auxiliares da Justiça, para que, no prazo de 15 dias, apresente a minuta do edital, no formato *word* e promova sua publicação na rede mundial, com antecedência mínima de 5 dias da data marcada para o leilão, devendo atentar-se ao valor fixado na avaliação apresentada.

16- Intime-se o(s) executado(s) na pessoa de seu advogado, mediante publicação desta decisão no DJE (art. 889, I do CPC). Caso a parte executada não tenha advogado constituído nos presentes, caberá ao leiloeiro providenciar sua cientificação.

17 – No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro o necessário para concretização de tais


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3648 - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

cientificações, juntando as comunicações pertinentes aos autos, inclusive do credor fiduciário, se houver.

18 - Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

19- **A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício**, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Campinas 05 de março de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA de Campinas****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL****Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei o leiloeiro retro nomeado no Portal de Auxiliares da Justiça, conforme Comunicado CG 690/17. Nada Mais. Campinas, 09 de março de 2021. Eu, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário, assinei digitalmente.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0311/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos, 1- Homologo o valor do bem apresentado às fls. 136. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2- O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. 3- No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4- Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5- No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6- A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7- Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial gestora D1LANCE LEILÕES - fone (11) 3101-9851 e-mail: contato@d1lance.com.br, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 8- Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9- O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10- Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11- Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12- Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13- O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14- O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. B) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15- Fica a empresa leiloeira intimada por meio do Portal Auxiliares da Justiça, para que, no prazo de 15 dias, apresente a minuta do edital, no formato word e promova sua publicação na rede mundial, com antecedência mínima de 5 dias da data marcada para o leilão, devendo atentar-se ao valor fixado na avaliação apresentada. 16- Intime-se o(s) executado(s) na pessoa de seu advogado, mediante publicação desta decisão no DJE (art. 889, I do CPC). Caso a parte executada não tenha advogado constituído nos presentes, caberá ao leiloeiro providenciar sua cientificação. 17 No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro o necessário para concretização de tais cientificações, juntando as comunicações pertinentes aos autos, inclusive do credor fiduciário, se houver. 18 - Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 19- A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se

encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Campinas, 9 de março de 2021.

Lincoln Fernandes Rangel

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2021, foi disponibilizado na página 1963/1968 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2021. Considera-se a data de publicação em 11/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1- Homologo o valor do bem apresentado às fls. 136. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2- O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. 3- No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4- Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5- No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6- A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7- Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial gestora D1LANCE LEILÕES - fone (11) 3101-9851 e-mail: contato@d1lance.com.br, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 8- Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9- O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10- Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11- Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12- Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13- O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14- O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. B) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15- Fica a empresa leiloeira intimada por meio do Portal Auxiliares da Justiça, para que, no prazo de 15 dias, apresente a minuta do edital, no formato word e promova sua publicação na rede mundial, com antecedência mínima de 5 dias da data marcada para o leilão, devendo atentar-se ao valor fixado na avaliação apresentada. 16- Intime-se o(s) executado(s) na pessoa de seu advogado, mediante publicação desta decisão no DJE (art. 889, I do CPC). Caso a parte executada não tenha advogado constituído nos presentes, caberá ao leiloeiro providenciar sua cientificação. 17 No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro o necessário para concretização de tais cientificações, juntando as comunicações pertinentes aos autos, inclusive do credor fiduciário, se houver. 18 - Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 19- A presente decisão, assinada digitalmente,

servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Campinas, 10 de março de 2021.

Fabiana Valeska da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP – J2928

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., aceitar expressamente a nomeação como gestora do leilão eletrônico.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

- (i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, **unicamente na rede mundial de computadores**¹, nos termos do art. 887, §2º, do CPC², salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;
- (ii) a intimação do(s) Exequente(s) para que, **sem prejuízo do seguimento do leilão**, se manifeste(m) sobre a possibilidade de remoção e guarda do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do art. 840, II e §1º, do CPC³, de modo a garantir o melhor resultado do leilão; e

¹ (...) "Assim, não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio, como de fato foi feito, o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais". AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

² Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.
§2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

³ Art. 840. Serão preferencialmente depositados:

(...) II - os móveis, os semoventes, os imóveis urbanos e os direitos aquisitivos sobre imóveis urbanos, em poder do depositário judicial;

§1º. No caso do inciso II do caput, se não houver depositário judicial, os bens ficarão em poder do exequente.

§2º. Os bens poderão ser depositados em poder do executado nos casos de difícil remoção ou quando anuir o exequente.

- (iii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos⁴**, incorridos pela Gestora na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

2. Por fim, cumpre-nos consignar que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (art. 887, §1º, CPC) e comprovadas ao final deste**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual.**

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, (data do protocolo).

D1LANCE LEILÕES
ADRIANA ORSI CAMPOS VENTURA

4 Mínimo de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - J2928

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO: Regressiva de Reparação de Danos
(Cumprimento de Sentença)

PROCESSO Nº: 0017243-76.2018.8.26.0114

EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES): Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

EXECUTADO(S)/RÉU(S): Karina Teixeira Pinto Saba

TERCEIRO(S): Estado de São Paulo

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que a **D1LANCE LEILÕES** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.

1ª PRAÇA: De **21/05/21(15h00)** até **24/05/21(15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **24/05/21(15h00)** até **15/06/21(15h00)**-mínimo de **60%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR¹: D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que esta Gestora entender pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leiloadado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da Gestora a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado por esta Gestora e informado no site.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um veículo Peugeot 206 1.4 Sensat FX, 06/07, Chassi 9362AKFW97B007868, Renavam 00888455224 e Placa DTX-0675.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Professor Ferreira Lima, 277, Cidade Universitária, Campinas/SP.

DEPOSITÁRIO(S): Karina Teixeira Pinto Saba.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.174,00 (em Mar/21).

¹ Art. 251, §2º, NSCGJ/TJSP

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 18.002,87 (em Mar/21).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 10.226,68 (em Mar/21).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. ***Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.***

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance**. O lance é soberano e prefere à qualquer proposta recebida em sua respectiva praça.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILÕES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração da Gestora.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leilado em sua integralidade, recaiando o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 24/06/20, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

JUIZ(A) DE DIREITO

ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL – J2928

AÇÃO	PROCESSO
Regressiva de Reparação de Danos (Cumprimento de Sentença)	Digital

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXEQUENTE / AUTOR	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	18	OK

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXECUTADO / RÉU	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Karina Teixeira Pinto Saba	-	Inexistente

CITAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Karina Teixeira Pinto Saba	70	OK

SENTENÇA	FOLHA(S)	RESULTADO
Em 31/01/18.	72-74	Procedente

TRÂNSITO EM JULGADO	FOLHA(S)
Em 28/02/18.	77

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	FOLHA(S)
Iniciado em 04/06/18.	35

TERMO(S) DE PENHORA	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Expedido em 24/06/20.	111-112	OK

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	FOLHA(S)
Um veículo Peugeot 206 1.4 Sensat FX, 06/07, Chassi 9362AKFW97B007868, Renavam 00888455224 e Placa DTX-0675.	111-112

DEPOSITÁRIO(S)	FOLHA(S)
Karina Teixeira Pinto Saba	111-112

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S)	FOLHA(S)
Rua Professor Ferreira Lima, 277, Cidade Universitária, Campinas/SP.	123-124

DÉBITO(S) FISCAL(IS)
R\$ 10.226,68 (em Mar/21) (Impostos, multas e taxas).

INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Karina Teixeira Pinto Saba	126	OK

VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)
R\$ 10.174,00 (em Mar/21).	136-137

PLANILHA DE DÉBITO (ÚLTIMA APRESENTADA)	FOLHA(S)
R\$ 18.002,87 (em Mar/21).	135

DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)	2ª PRAÇA
Em 05/03/21.	137-139	60%

VANTAGEM(NS) E/OU OBSERVAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
- Sem outros bloqueios e penhoras RenaJud;	Anexo	OK

Procuradoria
Geral do Estado

Governo do Estado de São Paulo
Site do Contribuinte

- Consultas
- |
- Pagamentos
- |
- e-CRDA
- |
- Precatório
- |
- Legislação
- |
- Requerimentos
- |
- Dúvidas

Chrome 89.0.4389.90 19/03/2021 10:52 | 18-3

Consultar Débito

Consulta de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

Informe o tipo de pesquisa: *

CPF

CPF: *

15468202808

☐

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Limpar

Consultar

Devedor: KARINA TEIXEIRA PINTO SABA
CPF/CNPJ: 154.682.028-08

Tipo	Qtde	Origem	Valor Total (R\$)
IPVA	4	SECRETARIA DA FAZENDA	4.365,31
Débitos:	4	Valor Total Atualizado (R\$):	4.365,31

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 19/03/2021 10:58



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00888455224	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: DTX0675	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	Tipo: AUTOMOVEL
Faixa do IPVA: 1600930	Passageiros: 5
Ano de Fabricação: 2006	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 244-6 Campinas	Último Licenciamento: 2008
Combustível: ALCOOL/GASOLINA	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2021

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	9.294,00
(2) Alíquota		4,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	371,76
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	371,76
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	371,76
(9) Acréscimos legais	R\$	43,71
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	415,47

ATENÇÃO: PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM)	Valor
À vista sem desconto	18/02/2021		R\$ 415,47

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAAM)	Valor
2020		R\$ 561,68

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.

Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br'));).

Exercício
Existem débitos inscritos em dívida ativa

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse

<http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
2020	R\$ 5,23

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

Licenciamento 2021

Mês de Vencimento	08/2021
(1) Taxa Devida	R\$ 98,91
(2) Multa	R\$ 0,00
(3) Juros	R\$ 0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$ 98,91
Licenciamento 2016	R\$ 140,49
Licenciamento 2017	R\$ 138,94
Licenciamento 2018	R\$ 131,94
Licenciamento 2019	R\$ 125,37

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.		
Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	19	R\$ 3.013,72
DETRAN	2	R\$ 1.229,62
TOTAL :	21	R\$ 4.243,34
Detalhamento		

Total de Débitos

R\$ 5.861,37

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](#)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)
(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](#)).

saopaulo.sp.gov.br

Cidadão SP



/governosp

[Início](#) » [Veículos](#) » Débitos e restrições do veículo que deseja adquirir

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS - LAUDO



Placa: DTX0675 **Dados do veículo**
Renavam: 888455224

IPVA
IPVA: VAL NAO INF - NADA CONSTA - Em caso de dúvidas, consulte
www.ipva.fazenda.sp.gov.br

Multas
Total: R\$ 4.238,74

Restrições
Restrição por bloqueio de furto/roubo: NADA CONSTA
Restrição tributária: NADA CONSTA
Restrição financeira: NADA CONSTA
Restrição administrativa: NADA CONSTA
Restrição judiciária: NADA CONSTA
Restrição por veículo guinchado: NADA CONSTA

Inspeção veicular
Inspeção GNV: NADA CONSTA

Licenciamento
Último licenciamento efetuado: exercício 2008
Status do licenciamento: vencido

Licenciamento digital
Acesso permitido: Não [+ mais informação](#)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:
Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na [rede bancária credenciada](#).

No Detran-SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

[O Detran](#) | [Credenciados](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#) | [Dúvidas frequentes](#)

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

Consultar Veículo

ATENÇÃO

 As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados informados

Código RENAVAM	00888455224
Placa	DTX0675
CPF/CNPJ	154.682.028-08
Restrição-1:	Não há
Restrição-2:	Não há
Restrição-3:	Não há
Restrição-4:	Não há
Existe ocorrência de furto/roubo ativa?	Não
Existe comunicação de venda ativa?	Não
Existe restrição judicial RENAJUD?	Não
Existe multa RENAINF?	Sim ()
Existe recall?	Não
Ostenta placa novo padrão? ⓘ	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.

Consultar Veículo

ATENÇÃO

 As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

Dados informados

Código RENAVAM	00888455224
Placa	DTX0675
CPF/CNPJ	154.682.028-08
Placa Atual:	DTX0675
Código RENAVAM:	00888455224
CPF/CNPJ do Proprietário:	154.682.028-08
Nome do Proprietário:	KARINA TEIXEIRA PINTO SABA
Tipo:	AUTOMOVEL
Espécie:	PASSAGEIRO
Carroceria:	NÃO APLICAVEL
Categoria:	PARTICULAR
Combustível:	ALCOOL/GASOLINA
Marca/Modelo:	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX
Ano Fabricação:	2006
Ano Modelo:	2007
Cor:	PRETA
Lotação:	5
Capacidade de Carga:	0
Potência:	82
Cilindradas:	1360
CSVs emitidos (a partir de 2016):	Não há emissão do documento

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Campinas
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
CAMPINAS-SP - CEP 13088-901

DESPACHO

Processo nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
 Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ricardo Hoffmann

VISTOS,

Assino o edital, nesta data e, após afixe-se uma cópia no átrio.

Nos termos do disposto no artigo 10 do Provimento nº CSM 1625/09, providencie o gestor a publicidade necessária, comunicando ao Juízo eventual alienação ou sua negativa, ao final do prazo estipulado.

Determino que, em caso de eventual arrematação, o gestor deverá apresentar o auto para assinatura deste magistrado, incontinenti, a fim de ser cumprido o quanto disposto no art. 903 do CPC.

Dê-se ciência ao gestor para as comunicações e intimações de praxe.

Publique-se a data do leilão: 1ª PRAÇA: De 21/05/21(15h00) até 24/05/21(15h00)- 2ª PRAÇA: De 24/05/21 (15h00) até 15/06/21(15h00).

Int.

Intime-se.

Campinas, 23 de março de 2021.

Ricardo Hoffmann

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0392/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Assino o edital, nesta data e, após afixe-se uma cópia no átrio. Nos termos do disposto no artigo 10 do Provimento nº CSM 1625/09, providencie o gestor a publicidade necessária, comunicando ao Juízo eventual alienação ou sua negativa, ao final do prazo estipulado. Determino que, em caso de eventual arrematação, o gestor deverá apresentar o auto para assinatura deste magistrado, incontinenti, a fim de ser cumprido o quanto disposto no art. 903 do CPC. Dê-se ciência ao gestor para as comunicações e intimações de praxe. Publique-se a data do leilão: 1ª PRAÇA: De 21/05/21(15h00) até 24/05/21(15h00)- 2ª PRAÇA: De 24/05/21 (15h00) até 15/06/21(15h00). Int."

Do que dou fé.
Campinas, 24 de março de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

Despacho autos 0017243-76.2018.8.26.0114

MARILIA DE OLIVEIRA COSTA <mariliacosta@tjsp.jus.br>

Qua, 24/03/2021 12:33

Para: D1LANCE LEILÕES <contato@d1lance.com>

 1 anexos (350 KB)

Despacho autos 0017243-76.2018.8.26.0114.pdf;

Prezados, boa tarde!

Segue anexo despacho proferido nos autos acima, para ciência e para que sejam tomadas as devida providências.

Atenciosamente,

MARILIA DE OLIVEIRA COSTA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648

E-mail: mariliacosta@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0392/2021, foi disponibilizado na página 1926/1932 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2021. Considera-se a data de publicação em 26/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Assino o edital, nesta data e, após afixe-se uma cópia no átrio. Nos termos do disposto no artigo 10 do Provimento nº CSM 1625/09, providencie o gestor a publicidade necessária, comunicando ao Juízo eventual alienação ou sua negativa, ao final do prazo estipulado. Determino que, em caso de eventual arrematação, o gestor deverá apresentar o auto para assinatura deste magistrado, incontinenti, a fim de ser cumprido o quanto disposto no art. 903 do CPC. Dê-se ciência ao gestor para as comunicações e intimações de praxe. Publique-se a data do leilão: 1ª PRAÇA: De 21/05/21(15h00) até 24/05/21(15h00)- 2ª PRAÇA: De 24/05/21 (15h00) até 15/06/21(15h00). Int."

Campinas, 25 de março de 2021.

Fabiana Valeska da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, nesta data, afixei o edital de fls 147/149 no átrio. Nada Mais. Campinas, 24 de maio de 2021. Eu, ____, MARILIA DE OLIVEIRA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - J2928

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

D1LANCE INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES), plataforma utilizada exclusivamente pelos leiloeiros oficiais **JOÃO DE SOUZA SIMÃO** e **JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, requerer a juntada do incluso Auto de Leilões Negativos (1ª e 2ª Praças), bem como do comprovante da publicação do edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, (data do protocolo).



JOÃO DE SOUZA SIMÃO
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 680



JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106



D1LANCE LEILÕES
TALITA MESCHINI BATISTA

AUTO DE LEILÕES NEGATIVOS – 1ª e 2ª PRAÇAS – J2928
3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP
Ação Regressiva de Reparação de Danos (Cumprimento de Sentença)
nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Às 15h do dia 15/06/21, foi encerrada, no site www.d1lance.com, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) descritos no edital, cujo início se deu às 15h do dia 24/05/21, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias 21/05/21 e 24/05/21, às 15h.

Em razão da ausência de lances ao final do tempo previsto, restou constatado que **NÃO HOUVE LICITANTES** nos referidos leilões/pregões.

É o que cumpre informar. Sem mais.



D1LANCE LEILÕES
TALITA MESCHINI BATISTA

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
www.publicjud.com.br
Visualização gerada em: 29/04/2021 12:58:00
Usuário: Brenno | d1lance
Endereço: http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/39604

Código	39604		
Justiça	Justiça Estadual de São Paulo	Vara	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - J2928
Cidade/UF	CAMPINAS/SP	Disponibilizar em:	29/04/2021
Primeiro Leilão	21/05/2021 15:00:00	Último Leilão	24/05/2021 15:00:00

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - J2928

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:

Regressiva de Reparação de Danos (Cumprimento de Sentença)

PROCESSO Nº:

0017243-76.2018.8.26.0114

EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

EXECUTADO(S)/RÉU(S):

Karina Teixeira Pinto Saba

TERCEIRO(S):

Estado de São Paulo

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), FAZ SABER que a D1LANCE LEILÕES levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>).

1ª PRAÇA: De 21/05/21(15h00) até 24/05/21(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 24/05/21(15h00) até 15/06/21(15h00)-mínimo de 60% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR[1] (file:///Y:/Operacional/Servidor%20D1LANCE/OneDrive/Servidor%20-%20D1LANCE/Leil%C3%B5es%20Judiciais/J2928%20-%20PORTO%20SEGURO%20CIA%20DE%20SEGURO%20GERAIS%20-%20Campinas%20(3VC)/J2928%20-%20Edital%20Judicial%20-%20Dep%C3%B3sito%20direto%20-%20D1LANCE.docx#_ftn1): D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, podendo, inclusive, ser exigida prova de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, caução ou outros que esta Gestora entender pertinentes, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>). Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Caso haja mais de um bem a ser leiloado, independentemente de como disposto nos autos do processo e/ou 'Termo de Penhora', ficará exclusivamente a cargo da Gestora a organização dos lotes, podendo, para tanto, proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado por esta Gestora e informado no site.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Um veículo Peugeot 206 1.4 Sensat FX, 06/07, Chassi 9362AKFW97B007868, Renavam 00888455224 e Placa DTX-0675.

OCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Professor Ferreira Lima, 277, Cidade Universitária, Campinas/SP.

DEPOSITÁRIO(S): Karina Teixeira Pinto Saba.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.174,00 (em Mar/21).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 18.002,87 (em Mar/21).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 10.226,68 (em Mar/21).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas, multas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), na medida da existência de saldo para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. *Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.*

PROPOSTA(S): Serão submetidas à apreciação do MM. Juízo, caso não haja lance. O lance é soberano e prefere à qualquer proposta recebida em sua respectiva praça.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO ANTES DA FINALIZAÇÃO DO LEILÃO: O MM. Juízo fixará o percentual de remuneração da Gestora.

REMIÇÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): A Gestora fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com (mailto:contato@d1lance.com).

PUBLICAÇÃO: Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores, especialmente no site www.d1lance.com (<http://www.d1lance.com/>) (art. 887, §2º-CPC).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 24/06/20, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito . Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

JUIZ(A) DE DIREITO

[1] (file:///Y:/Operacional/Servidor%20D1LANCE/OneDrive/Servidor%20-%20D1LANCE/Leil%C3%B5es%20Judiciais/J2928%20-%20PORTO%20SEGURO%20CIA%20DE%20SEGURO%20GERAIS%20-%20Campinas%20(3VC)/J2928%20-%20Edital%20Judicial%20-%20Dep%C3%B3sito%20direto%20-%20D1LANCE.docx#_ftnref1) Art. 251, §2º, NSCG/TJSP

Link Leilão	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Automóveis	
Fotos de Bem(ns)		
Anexo	20210429125757_J2928__Edital_Judicial__Dep_sito_direto__D1LANCE__Access.pdf	
Cadastrado em:	29/04/2021 12:57:05	
Visualizações:	0	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo do leilão. Nada Mais. Campinas, 16 de junho de 2021. Eu, ____, Regiane Zini Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0875/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo do leilão."

Do que dou fé.
Campinas, 18 de junho de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0875/2021, foi disponibilizado na página 1783/1786 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/06/2021. Considera-se a data de publicação em 22/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista o resultado negativo do leilão."

Campinas, 21 de junho de 2021.

Fabiana Valeska da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO
PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de Sentença

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Consoante se verifica nos autos, a Exequente não logrou êxito em satisfazer o seu crédito.

Desta feita, requer Vossa Excelência digne-se determinar seja realizada pesquisa junto ao convênio INFOJUD para que seja acostado aos autos as três últimas declarações de Imposto de Renda da Executada, juntando, para tanto, a respectiva guia de custas, devidamente solvida, conforme comprovante anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

GABRIELA SILVA DE LIMA
ESTAGIÁRIA

MEMÓRIA ATUALIZADA DO DÉBITO

- Valor Atualizado (fevereiro/2021)	R\$ 18.002,87
- Valor atualizado pela Tabela do TJ de SP (Desde a última atualização: março/2021 até junho/2021)	R\$ 18.401,67
- Juros de 1% ao mês (Desde a última atualização: março/2021 até junho/2021)	R\$ 736,06
- TOTAL DEVIDO	R\$ 19.137,73


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021071216061305
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			61.198.164/0001-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
0017243-76.2018.8.26	3 VARA CAMPINAS	01204-002	
Endereço	Código		
RUA GUAIANASES, 1238	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA INFOJUD PORTO X Karina Teixeira Pinto Sba	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 160051174006 143416119816 640001603059



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021071216061305
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			61.198.164/0001-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
0017243-76.2018.8.26	3 VARA CAMPINAS	01204-002	
Endereço	Código		
RUA GUAIANASES, 1238	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA INFOJUD PORTO X Karina Teixeira Pinto Sba	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 160051174006 143416119816 640001603059



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021071216061305
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			61.198.164/0001-60
Nº do processo	Unidade	CEP	
0017243-76.2018.8.26	3 VARA CAMPINAS	01204-002	
Endereço	Código		
RUA GUAIANASES, 1238	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA INFOJUD PORTO X Karina Teixeira Pinto Sba	16,00		
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 160051174006 143416119816 640001603059



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/07/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.07.43
0298400298

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DANIELLE A GALLEGO
AGENCIA: 298-4 CONTA: 57.339-6
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86850000000-0	16005117400-6
	14341611981-6	64000160305-9
Data do pagamento		12/07/2021
Valor Total		16,00

=====

DOCUMENTO: 071214
AUTENTICACAO SISBB:
0.BC7.FD5.84F.A70.933



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba154.682.028-08**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Hoffmann**

Vistos.

Providencie-se a requisição das últimas três declarações de renda entregue ao fisco pelo(a) executado(a). Observo que, restando infrutífera a diligência, este juízo somente autorizará nova pesquisa após o decurso de 01 ano, considerando-se a anualidade na renovação dos cadastros da Receita Federal.

As cópias das declarações obtidas via InfoJud deverão ser juntadas aos autos, **os quais tramitarão sob sigilo de justiça**, conforme disposto no art. 1.263 parágrafo único das NSCGJ, **procedendo à serventia às necessárias anotações.**

Taxas recolhidas.

Com as respostas, manifeste-se o exequente/autor em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias.

Campinas, 26 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19)
3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao exequente: (1) manifeste-se acerca da informação obtida pela pesquisa via sistema Infojud (declaração de bens), retro juntada; (2) informo que, por razões de economia processual, deixo de juntar a declaração de imposto de renda referente ao exercício 2019, ano-calendário 2018, uma vez que esta já se encontra juntada aos autos, em fls. 92/99; (3) outrossim, informo que nos termos do Provimento CG 21/2018 que alterou o art. 1.263 das NSCGJ e seu parágrafo único, o presente feito já tramita sob segredo de justiça. Nada Mais. Campinas, 28 de julho de 2021. Eu, ___, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 28 de julho de 2021.

Eu, ___, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1093/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Providencie-se a requisição das últimas três declarações de renda entregue ao fisco pelo(a) executado(a). Observo que, restando infrutífera a diligência, este juízo somente autorizará nova pesquisa após o decurso de 01 ano, considerando-se a anualidade na renovação dos cadastros da Receita Federal. As cópias das declarações obtidas via InfoJud deverão ser juntadas aos autos, os quais tramitarão sob sigilo de justiça, conforme disposto no art. 1.263 parágrafo único das NSCGJ, procedendo à serventia às necessárias anotações. Taxas recolhidas. Com as respostas, manifeste-se o exequente/autor em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.
Campinas, 28 de julho de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1098/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ao exequente: (1) manifeste-se acerca da informação obtida pela pesquisa via sistema Infojud (declaração de bens), retro juntada; (2) informo que, por razões de economia processual, deixo de juntar a declaração de imposto de renda referente ao exercício 2019, ano-calendário 2018, uma vez que esta já se encontra juntada aos autos, em fls. 92/99; (3) outrossim, informo que nos termos do Provimento CG 21/2018 que alterou o art. 1.263 das NSCGJ e seu parágrafo único, o presente feito já tramita sob sigilo de justiça."

Do que dou fé.
Campinas, 29 de julho de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1093/2021, foi disponibilizado na página 2779/2783 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/07/2021. Considera-se a data de publicação em 30/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie-se a requisição das últimas três declarações de renda entregue ao fisco pelo(a) executado(a). Observo que, restando infrutífera a diligência, este juízo somente autorizará nova pesquisa após o decurso de 01 ano, considerando-se a anualidade na renovação dos cadastros da Receita Federal. As cópias das declarações obtidas via InfoJud deverão ser juntadas aos autos, os quais tramitarão sob sigilo de justiça, conforme disposto no art. 1.263 parágrafo único das NSCGJ, procedendo à serventia às necessárias anotações. Taxas recolhidas. Com as respostas, manifeste-se o exequente/autor em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias."

Campinas, 29 de julho de 2021.

Fabiana Valeska da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1098/2021, foi disponibilizado na página 1762/1762 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/07/2021. Considera-se a data de publicação em 02/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Ao exequente: (1) manifeste-se acerca da informação obtida pela pesquisa via sistema Infojud (declaração de bens), retro juntada; (2) informo que, por razões de economia processual, deixo de juntar a declaração de imposto de renda referente ao exercício 2019, ano-calendário 2018, uma vez que esta já se encontra juntada aos autos, em fls. 92/99; (3) outrossim, informo que nos termos do Provimento CG 21/2018 que alterou o art. 1.263 das NSCGJ e seu parágrafo único, o presente feito já tramita sob sigilo de justiça."

Campinas, 30 de julho de 2021.

Fabiana Valeska da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO
PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de Sentença

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer a **penhora do imóvel** em nome da Executada, de matrícula Nº 50441, conforme declarado em seu Imposto de Renda (fls. 188).

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

GABRIELA SILVA DE LIMA
ESTAGIÁRIA


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
 Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o exequente a juntada da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias.

Nada Mais. Campinas, 19 de agosto de 2021. Eu, ____, Regiane Zini Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1229/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Providencie o exequente a juntada da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias."

Do que dou fé.
Campinas, 23 de agosto de 2021.

Mara Silvia Ricardo Baccarin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1229/2021, foi disponibilizado na página 2634/2641 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/08/2021. Considera-se a data de publicação em 25/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente a juntada da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias."

Campinas, 24 de agosto de 2021.

Fabiana Valeska da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO
PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de Sentença

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, primeiramente, requerer a retificação do número de matrícula informado às fls. 199, vez que informado erroneamente, sendo o correto, **nº 25294**.

Outrossim, em atenção ao ato ordinatório de fls. 200, requer a juntada aos autos da certidão de matrícula atualizada do imóvel, conforme documento anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

GABRIELA SILVA DE LIMA
ESTAGIÁRIA

MATRÍCULA

25294

FOLHA

01

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SPBel. João Luiz Teixeira de Camargo
Serventuário
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DIGITIZADA

Lote de terreno nº 13, da quadra 202, do loteamento Cidade Universitária Campineira, em Barão Geraldo, desta Comarca medindo: 6 ms. de frente para a rua 73, mais 14,14 ms. em curva para a citada rua e rua 51, tendo nos fundos onde confronta com o lote 14- 15, 00 metros, de um lado mede 30 ms. confrontando com o lote 12 confrontando ainda 21 ms. com a rua 51, área de 432,60 ms².

CCPM nº 072.384.800 PROPRIETARIA: Adalpra S/A — Agrícola e Comercial, com sede em São Paulo, CGC nº 60.893.443/0004-23. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 37. 463 deste cartório, Campinas, 26 de Agosto de 1980. O Escr. hab. Luiz Geraldo Moretti,

O Oficial do Registro

25294

R-01 — : Por escritura pública de 10 / 06 / 1.980 do Barão Geraldo 44, fls. 115, a proprietária acima qualificada VENDEU o imóvel desta matrícula à CONSTRUTORA GARDA = LTDA, com sede em São Paulo-Capital, CGC nº 435.11633/0001-77.

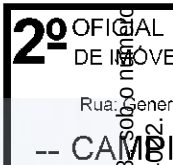
por Cr\$ 36.000,00, Campinas, 26 de Agosto de 1980
O Escr. habilitado Luiz G. Moretti, — O Oficial do Registro

Av.02-25.294: Certifico, mediante certidão municipal de 03 de fevereiro de 1976, que a Rua 73 da Cidade Univ. Campineira, em B. Geraldo, recebeu pelo Dec. nº 4559 de 29/10/74, a denominação de Rua Professor Ferreira Lima. Campinas, 27 de abril de 1981. O Escr. Nativio de Melo Annibal. — O Oficial:

R.03-25.294: Por escritura pública de 02 de abril de 1981, do Tab. de B. Geraldo, Lº 51, fls. 123, a proprietária do R.1, já qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula ao Dr.

www.registradores.org.br

Registradores



MATRÍCULA

25294

FICHA

01

VERSO

Dr. FÁBIO GRAVINA, brasileiro, engenheiro, casado em separação de bens com Maria Lindenberg Gravina, residente em São Paulo, CIC 192.085.708-78, por CR\$550.000,00.- Campinas, 27 de abril de 1981. O Esc. Qua Otávio de Melo Annibal. O Oficial: [assinatura]

Av.04-25.294:- Certifico, mediante requerimento de 22 de outubro de 1982, instruído com "Habite-se" de 22/10/82, que no lote de terreno, objeto desta matrícula, foi construído um prédio residencial, que recebeu o nº 277 pela rua Profa. Ferreira Lima.- Campinas, 27 de outubro de 1982.- O Esc. Hab. [assinatura] Ely de Oliveira.- O Oficial do Registro: [assinatura]

R-05-25.294: Por escritur, digo, Por Instrumento particular feito e assinado em São Paulo aos 18 de Julho de 1983, os proprietários do R-3, ele já qualificado, ela brasileira, do lar, VENDERAM o imóvel desta matrícula à MARIA INES TEIXEIRA PINTO SABA e s/mdo. ROBERTO ALEXANDRE SABA, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, ela funcionária pública, ele comerciante, CICs ns. 511.632.098-72 e 441.804.548-15, residentes nesta cidade, -- por R\$ 14.665.280,00. Foi apresentado C.N.D. nº 002231, expedido em 29 de Julho de 1983, em nome de Fábio Gravina, referente ao imóvel desta matrícula. Campinas, 12 de agosto de 1983. O Escr. hab. [assinatura] Amaury Cesar Magno. O Oficial do Registro:- [assinatura]

R-06-25.294: Pelo mesmo instrumento acima, os proprietários do R-5, já qualificados deram o imóvel desta matrícula em HIPOTECA do 1º grau s/concorrência de terceiros em favor do -- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade autarquia, inscrito no CGC 61.024.170/0001-09, no valor de R\$ 12.560.205,00, pelo prazo de 180 meses, aos juros de 10% ao ano.- Campinas, 12 de agosto de 1.983.- O Esc. Hab. [assinatura]

(cont. fls. 02)

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/08/2021 às 13:48, sob o nº 2021.08.0000000-0, e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25/08/2021, sob o nº 2021.08.0000000-0, e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25/08/2021, sob o nº 2021.08.0000000-0. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pas/visualizar/autenticar/proc/2021.08.0000000-0, informe o número do processo 001723-76.2018.8.26.0114 e código B0344112.

DE REGISTRO
DE CAMPINAS

al Osorio nº883

CAMPINAS-SP --

MATRÍCULA

25.294

FOLHA

02.-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP*Bel. João Luiz Teixeira de Camargo*
Serventuário

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Amaury C. Magno.- O Oficial do Registro:-

Av.7/25.294:- Pelo mesmo instrumento retro, o credor INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado no R.6 desta matrícula, CAUCIONOU seus direitos creditórios constante do R.6 desta matrícula, ao B.N.H. Campinas, **12** de agosto de 1.983.- O Esc. Hab. Amaury C. Magno. -

O Oficial do Registro:-

Av.08-25.294: Conforme instrumento particular datado de São Paulo, 28 de Novembro de 1997, faço constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH nos termos do Decreto Lei nº 2291, de 21.11.86.-

Campinas, **23 DEZ 2003**. O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

Av.09-25.294: Conforme instrumento particular datado de São Paulo, 28 de novembro de 1997, faço constar que a caução constante da Av. 07 desta matrícula, fica cancelada.-

Campinas, **23 DEZ 2003**. O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

Av.10-25.294: Conforme instrumento particular datado de São Paulo, 17 de outubro de 1996, faço constar que o credor Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, autorizou o cancelamento da Hipoteca constante do R.06 desta matrícula.-

Campinas, **23 DEZ 2003**. O Escrevente: *[Assinatura]* Osvaldo Bafume.-

Prenotação nº 343.261 de 26/05/2017.

Av.11/25.294 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em cumprimento à determinação de indisponibilidade (Registro CGI nº 177163), datada de 26/05/2017, enviada por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade, nos termos dos provimentos CG nº 13/2012, CG nº 37/2013 - Subseção XV, e CG nº 39/2014, da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo, que recebeu o protocolo nº 201702.2217.00243812-IA-000, para

(Continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores

MATRÍCULA

25.294

FICHA

02

VERSO

o Processo nº 00214497119978260114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas/SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **MARIA INÊS TEIXEIRA PINTO SABA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 511.632.098-72. Título analisado e digitado por Carolina Patah Alonso.

Campinas, 01 de junho de 2017. O Oficial  **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.

CERTIDÃO - 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS								
Pedido nº 315586								
CERTIFICO que a presente certidão é reprodução autêntica do inteiro teor da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação, ônus, registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória sobre o imóvel, além do que consta na presente matrícula. CERTIFICO mais que a mesma retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Campinas, 18/08/2021 - 09:31:50. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo - Oficial. (Assinatura digital)								
Oficial:	Estado:	S. Faz.:	Reg. Civil:	Trib. Just.:	ISS:			
R\$ 34,73	R\$ 9,87	R\$ 5,09	R\$ 1,83	R\$ 2,38	R\$ 1,83	R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 59,07
Selo digital nº [1238513C3XQ000263676QS21Z] - Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br								
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.								



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
CAMPINAS


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

Fls. 107. Expedido MLE (fls. 107), traga a credora cálculo atualizado do débito.

Anoto que foi deferida penhora de veículo em fls. 111/112, homologado o valor de avaliação de fls. 136 e deferida a alienação judicial do bem (fls 137/139) a qual restou negativa.

Contudo, antes de ser homologado o valor de avaliação e ser deferida a alienação judicial do bem, é preciso intimar a devedora do valor de avaliação bem como comprovar todos os débitos fiscais e sancionatórios e restrições que pairam sobre o bem, para verificar se não se acha alienado e para fins sub-rogação dos débitos fiscais no preço da arrematação sob pena de nulidade.

Assim, diante do pedido de penhora de imóvel posteriormente formulado, esclareça o credor se pretende a manutenção da constrição sobre o veículo, devendo providenciar o quanto acima informado, caso positivo, além de indicar se possui o paradeiro do bem, a fim de evitar-se medidas inúteis.

Caso positivo, deverá a serventia providenciar a anotação da penhora no Reanjud. Caso negativo, exclua-se eventual anotação realizada por ordem deste juízo.

Fls. 203. Indefiro o pedido de penhora, porque o imóvel descrito em fls. 204/207 não está em nome da devedora.

Int.

Campinas, 14 de dezembro de 2021.

EDUARDO BIGOLIN
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1738/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 107. Expedido MLE (fls. 107), traga a credora cálculo atualizado do débito. Anoto que foi deferida penhora de veículo em fls. 111/112 , homologado o valor de avaliação de fls. 136 e deferida a alienação judicial do bem (fls 137/139) a qual restou negativa. Contudo, antes de ser homologado o valor de avaliação e ser deferida a alienação judicial do bem, é preciso intimar a devedora do valor de avaliação bem como comprovar todos os débitos fiscais e sancionatórios e restrições que pairam sobre o bem , para verificar se não se acha alienado e para fins sub-rogação dos débitos fiscais no preço da arrematação sob pena de nulidade. Assim, diante do pedido de penhora de imóvel posteriormente formulado, esclareça o credor se pretende a manutenção da constrição sobre o veículo, devendo providenciar o quanto acima informado, caso positivo, além de indicar se possui o paradeiro do bem, a fim de evitar-se medidas inúteis. Caso positivo, deverá a serventia providenciar a anotação da penhora no Reanjud. Caso negativo, exclua-se eventual anotação realizada por ordem deste juízo. Fls. 203. Indefiro o pedido de penhora, porque o imóvel descrito em fls. 204/207 não está em nome da devedora. Int."

Campinas, 15 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1738/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/12/2021. Considera-se a data de publicação em 17/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2021 à 31/12/2021 - Recesso. - Suspensão
01/01/2022 à 06/01/2022 - Recesso - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão
07/01/2022 à 20/01/2022 - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Fls. 107. Expedido MLE (fls. 107), traga a credora cálculo atualizado do débito. Anoto que foi deferida penhora de veículo em fls. 111/112, homologado o valor de avaliação de fls. 136 e deferida a alienação judicial do bem (fls 137/139) a qual restou negativa. Contudo, antes de ser homologado o valor de avaliação e ser deferida a alienação judicial do bem, é preciso intimar a devedora do valor de avaliação bem como comprovar todos os débitos fiscais e sancionatórios e restrições que pairam sobre o bem, para verificar se não se acha alienado e para fins sub-rogação dos débitos fiscais no preço da arrematação sob pena de nulidade. Assim, diante do pedido de penhora de imóvel posteriormente formulado, esclareça o credor se pretende a manutenção da constrição sobre o veículo, devendo providenciar o quanto acima informado, caso positivo, além de indicar se possui o paradeiro do bem, a fim de evitar-se medidas inúteis. Caso positivo, deverá a serventia providenciar a anotação da penhora no Reanjud. Caso negativo, exclua-se eventual anotação realizada por ordem deste juízo. Fls. 203. Indefiro o pedido de penhora, porque o imóvel descrito em fls. 204/207 não está em nome da devedora. Int."

Campinas, 16 de dezembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO
PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de Sentença

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos do cálculo atualizado do débito, bem como, da guia de custas do Sr. Oficial de Justiça para intimação da Executada, devidamente solvida, conforme comprovante anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672

GABRIELA SILVA DE LIMA
ESTAGIÁRIA

MEMÓRIA ATUALIZADA DO DÉBITO

- Valor Atualizado (junho/2021)	R\$ 19.137,73
- Valor atualizado pela Tabela do TJ de SP (Desde a última atualização: julho/2021 até janeiro/2022)	R\$ 20.402,43
- Juros de 1% ao mês (Desde a última atualização: julho/2021 até janeiro/2022)	R\$ 1.224,14
- TOTAL DEVIDO	R\$ 21.626,57

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.230009 00126.305176 4 88750000009591

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5966-8 / 950000-6

Data Emissão

19/01/2022

Vencimento

24/01/2022

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Nosso Número

28442300000126305

Número Documento

126305

Valor do documento

95,91

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** Número do Depósito: **126305**
Nome do Autor: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0017243-76.2018.8.26.0114**
Ano Processo: **2018**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.230009 00126.305176 4 88750000009591

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5966-8 / 950000-6

Data Emissão

19/01/2022

Vencimento

24/01/2022

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Nosso Número

28442300000126305

Número Documento

126305

Valor do documento

95,91

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** Número do Depósito: **126305**
Nome do Autor: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0017243-76.2018.8.26.0114**
Ano Processo: **2018**

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.230009 00126.305176 4 88750000009591

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência/Cód. Cedente

5966-8 / 950000-6

Data Emissão

19/01/2022

Vencimento

24/01/2022

Endereço do Beneficiário

RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

CPF/CNPJ

CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Nosso Número

28442300000126305

Número Documento

126305

Valor do documento

95,91

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** Número do Depósito: **126305**
Nome do Autor: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: **0017243-76.2018.8.26.0114**
Ano Processo: **2018**

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.230009 00126.305176 4 88750000009591

Local de pagamento

PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

24/01/2022

Beneficiário

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência / Código do beneficiário

5966-8 / 950000-6

Data do Documento

19/01/2022

Nº do documento

126305

Espécie Doc

Aceite

Data de Processamento

19/01/2022

Nosso número

28442300000126305

Carteira

17/35

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do documento

95,91

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

95,91

Pagador

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60
RUA GUAIANASES DE 522 ATE 99998 - NUMERO PAR 1238, CAMPOS ELISEOS
SAO PAULO -SP CEP:01204-002

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

-

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/01/2022 às 17:27:28, sob o número WCAS22700171969. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0017243-76.2018.8.26.0114 e código BDEB21.

19/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:18:18
029800298 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DANIELLE A GALLEGO
AGENCIA: 0298-4 CONTA: 57.339-6

BANCO DO BRASIL

00190000090284423000900126305176488750000009591

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

NR. DOCUMENTO 11.909
NOSSE NUMERO 28442300000126305
CONVENIO 02844230
DATA DE VENCIMENTO 24/01/2022
DATA DO PAGAMENTO 19/01/2022
VALOR DO DOCUMENTO 95,91
VALOR COBRADO 95,91

NR.AUTENTICACAO F.3A7.438.FD5.189.43E

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
 Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
 EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Nada Mais. Campinas, 08 de fevereiro de 2022. Eu, ___, MARILIA DE OLIVEIRA COSTA, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL****AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **114.2022/008104-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). EDUARDO BIGOLIN, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

INTIME KARINA TEIXEIRA PINTO SBA, CPF 154.682.028-08, Professor Ferreira Lima, 277, Cidade Universitaria, CEP 13083-220, Campinas - SP, para os termos da decisão como segue: "Fls. 107. Expedido MLE (fls. 107), traga a credora cálculo atualizado do débito. Anoto que foi deferida penhora de veículo em fls. 111/112, homologado o valor de avaliação de fls. 136 e deferida a alienação judicial do bem (fls 137/139) a qual restou negativa. Contudo, antes de ser homologado o valor de avaliação e ser deferida a alienação judicial do bem, é preciso intimar a devedora do valor de avaliação bem como comprovar todos os débitos fiscais e sancionatórios e restrições que pairam sobre o bem, para verificar se não se acha alienado e para fins sub-rogação dos débitos fiscais no preço da arrematação sob pena de nulidade. Assim, diante do pedido de penhora de imóvel posteriormente formulado, esclareça o credor se pretende a manutenção da constrição sobre o veículo, devendo providenciar o quanto acima informado, caso positivo, além de indicar se possui o paradeiro do bem, a fim de evitar-se medidas inúteis. Caso positivo, deverá a serventia providenciar a anotação da penhora no Reanjud. Caso negativo, exclua-se eventual anotação realizada por ordem deste juízo. Fls. 203. Indefiro o pedido de penhora, porque o imóvel descrito em fls. 204/207 não está em nome da devedora. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 08 de fevereiro de 2022. Luciana Novello João, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 126305

- R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Francini Verissimo Auriemma
 Telefone Comercial: (11)43044304

0017243-76.2018.8.26.0114



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

**AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

11420220081042

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL****AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material
 Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
 Executado: Karina Teixeira Pinto Sba *Karina Sba*
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 114.2022/008104-2

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Campinas, Dr(a). EDUARDO BIGOLIN, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

INTIME KARINA TEIXEIRA PINTO SBA, CPF 154.682.028-08, Professor Ferreira Lima, 277, Cidade Universitária, CEP 13083-220, Campinas - SP, para os termos da decisão como segue: "Fls. 107. Expedido MLE (fls. 107), traga a credora cálculo atualizado do débito. Anoto que foi deferida penhora de veículo em fls. 111/112, homologado o valor de avaliação de fls. 136 e deferida a alienação judicial do bem (fls 137/139) a qual restou negativa. Contudo, antes de ser homologado o valor de avaliação e ser deferida a alienação judicial do bem, é preciso intimar a devedora do valor de avaliação bem como comprovar todos os débitos fiscais e sancionatórios e restrições que pairam sobre o bem, para verificar se não se acha alienado e para fins sub-rogação dos débitos fiscais no preço da arrematação sob pena de nulidade. Assim, diante do pedido de penhora de imóvel posteriormente formulado, esclareça o credor se pretende a manutenção da constrição sobre o veículo, devendo providenciar o quanto acima informado, caso positivo, além de indicar se possui o paradeiro do bem, a fim de evitar-se medidas inúteis. Caso positivo, deverá a serventia providenciar a anotação da penhora no Reanjud. Caso negativo, exclua-se eventual anotação realizada por ordem deste juízo. Fls. 203. Indeiro o pedido de penhora, porque o imóvel descrito em fls. 204/207 não está em nome da devedora. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Campinas, 08 de fevereiro de 2022. Luciana Novello João, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 126305

- R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Francini Verissimo Auriemma
 Telefone Comercial: (11)43044304

0017243-76.2018.8.26.0114



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Wilson Dalbello Sobral (29117)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2022/008104-2 dirigi-me em 18/02/2022 ao endereço sito a Rua Professor Ferreira Lima, 277 e Intimei a Sra Karina Teixeira Pinto SBA do teor do presente mandado, que bem ciente ficou e recebeu a contrafé que lhe ofereci, exarando seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 21 de fevereiro de 2022.

Número de Cotas: guia 126305 – R\$ 95,91 – 6,3km


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
 Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a executada se manifestasse nos autos.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o autor/credor em termos de prosseguimento do feito. Campinas, 18 de março de 2022. Eu, ____, Tamires de Oliveira Prado, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 18/03/2022. Eu, ____, Tamires de Oliveira Prado, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0233/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor/credor em termos de prosseguimento do feito."

Campinas, 18 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0233/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/03/2022. Considera-se a data de publicação em 22/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor/credor em termos de prosseguimento do feito."

Campinas, 21 de março de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de Sentença

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

GERAIS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer seja designada a respectiva hasta pública do veículo penhorado, vez que, devidamente intimada, a Executada deixou transcorrer *in albis* seu prazo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de março de 2022.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**
 Dados dos executados: **Karina Teixeira Pinto Sba - KARINA TEIXEIRA PINTO SBA, CPF 154.682.028-08**

lfr

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Anderson Pestana de Abreu**

Vistos.

1- Providencie a Z. Serventia o cumprimento da decisão de fls. 111-112, efetuando a anotação da penhora junto ao RENAJUD.

2- Tendo em vista a localização junto ao RENAJUD do veículo PEUGEOT/206 1.4 SENSAT FX 2006-2007, placas DTX0675 e a possibilidade de leilão sobre o bem, oficie-se ao **DETRAN** para apresentar eventuais **informações** relativas ao **contrato** de alienação fiduciária sobre o bem, especificando o banco/financiadora no qual encontra-se o registro, assim como eventuais restrições e débitos que recaiam sobre o veículo cadastrados em nome da executada.

3- Existindo alienação, oficie-se ao credor fiduciário para que informe no presente feito qual status de pagamento do financiamento, bem como eventual **saldo devedor** através de planilha de débito pormenorizada, referente à **alienação** fiduciária registrada em nome do executado.

4- Não havendo alienação providencie o exequente as diligências necessárias para indicar o paradeiro do bem.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

5- Localizado o bem oficie-se ao leiloeiro, por e-mail, para que providencie nova hasta públicas.

6- Diante da inércia da executada, quanto a apresentação de impugnação referente ao valor do veículo, homologo o valor descrito às fls. 136.

**SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO OFÍCIO, ASSINADA DIGITALMENTE.
CABERÁ AO REQUERENTE A IMPRESSÃO E ENCAMINHAMENTO DO
OFÍCIO, COMPROVANDO A PROTOCOLIZAÇÃO NOS AUTOS.**

Intime-se.

Campinas, 16 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0403/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Providencie a Z. Serventia o cumprimento da decisão de fls. 111-112, efetuando a anotação da penhora junto ao RENAJUD. 2- Tendo em vista a localização junto ao RENAJUD do veículo PEUGEOT/206 1.4 SENSAT FX 2006-2007, placas DTX0675 e a possibilidade de leilão sobre o bem, oficie-se ao DETRAN para apresentar eventuais informações relativas ao contrato de alienação fiduciária sobre o bem, especificando o banco/financiadora no qual encontra-se o registro, assim como eventuais restrições e débitos que recaiam sobre o veículo cadastrados em nome da executada. 3- Existindo alienação, oficie-se ao credor fiduciário para que informe no presente feito qual status de pagamento do financiamento, bem como eventual saldo devedor através de planilha de débito pormenorizada, referente à alienação fiduciária registrada em nome do executado. 4- Não havendo alienação providencie o exequente as diligências necessárias para indicar o paradeiro do bem. 5- Localizado o bem oficie-se ao leiloeiro, por e-mail, para que providencie nova hasta públicas. 6- Diante da inércia da executada, quanto a apresentação de impugnação referente ao valor do veículo, homologo o valor descrito às fls. 136."

Campinas, 17 de maio de 2022.

Ofício autos 0017243-76.2018.8.26.0114

MARILIA DE OLIVEIRA COSTA <mariliacosta@tjsp.jus.br>

Ter, 17/05/2022 11:32

Para: DETRAN - Protocolo do Núcleo Administrativo <protocolo.nca@detran.sp.gov.br>

Cc: Protocolo Detran <protocolo.detran@sp.gov.br>

 1 anexos (528 KB)

Decisão ofício autos 0017243-76.2018.8.26.0114.pdf;

Prezados, bom dia!

Segue decisão-ofício expedida nos autos acima, para que seja dado o devido cumprimento.

Atenciosamente,

MARILIA DE OLIVEIRA COSTA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648

E-mail: mariliacosta@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0403/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2022. Considera-se a data de publicação em 19/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Providencie a Z. Serventia o cumprimento da decisão de fls. 111-112, efetuando a anotação da penhora junto ao RENAJUD. 2- Tendo em vista a localização junto ao RENAJUD do veículo PEUGEOT/206 1.4 SENSAT FX 2006-2007, placas DTX0675 e a possibilidade de leilão sobre o bem, oficie-se ao DETRAN para apresentar eventuais informações relativas ao contrato de alienação fiduciária sobre o bem, especificando o banco/financiadora no qual encontra-se o registro, assim como eventuais restrições e débitos que recaiam sobre o veículo cadastrados em nome da executada. 3- Existindo alienação, oficie-se ao credor fiduciário para que informe no presente feito qual status de pagamento do financiamento, bem como eventual saldo devedor através de planilha de débito pormenorizada, referente à alienação fiduciária registrada em nome do executado. 4- Não havendo alienação providencie o exequente as diligências necessárias para indicar o paradeiro do bem. 5- Localizado o bem oficie-se ao leiloeiro, por e-mail, para que providencie nova hasta públicas. 6- Diante da inércia da executada, quanto a apresentação de impugnação referente ao valor do veículo, homologo o valor descrito às fls. 136."

Campinas, 18 de maio de 2022.



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
DIRETORIA DE VEÍCULO -GERENCIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E
CONTROLE

OFÍCIO

Número de Referência: 888/2022 EDGAR/GPEC

Interessado: 03ª Vara Cível do Foro de Campinas

Assunto: DTRAN-EXP-2022/409808 - PLACA DTX0675 - PROC. 0017243-76.2018.8.26.0114

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Com nossos cumprimentos, estamos encaminhando os extratos das pesquisas realizadas através do banco de dados de nosso sistema PRODESP, referentes ao cadastro do veículo de placa DTX0675, conforme o solicitado em vosso ofício.

No ensejo, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos os votos de distinta consideração.

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Dr (a) Juiz (a) de Direito da 03ª Vara Cível do Foro de Campinas,

E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

São Paulo, 04 de julho de 2022.

EDGAR MORENO ROSA
Oficial Administrativo
DIRETORIA DE VEÍCULO -GERENCIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E
CONTROLE

CARLA VIEIRA CARDOSO
DIRETORA TECNICA I - SUBSTITUTA
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - DIRETORIA DE VEÍCULOS

Classif. documental

006.01.10.003





Secretaria de Governo

ANEXO – EXTRATOS PESQUISAS SISTEMA PRODESP

10.200.205.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***

STA 119941 USUARIO PE00020205 01/07/2022 - 14:29:39

PLACA DTX0675 MUNIC 06291 - CAMPINAS RENAV 00888455224

CHASSI 9362AKFW97B007868 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA

MARCA PEUGEOT/206 14 SENSAT FX COR PRETA MD 2007 FB 2006 CB ALCO/GASOL

CATEG PARTICULAR TIPO AUTOMOVEL ESPEC PASSAGEIRO CARR NAO APLIC

EIXOS LOTACAO 005L CAP.CAR POT 82CV CIL 1360CC GNV N/A

DES 6768 VIS 7 CON 67 DIG 104 EM CRV 31/01/2008 1A LIC 2008 31/01/2008

BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT 31/01/2008 USU 1848

BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 07/07/2006 USU 0306 ONL

RESTR RENAJUD-TRANSFERENCIA /RENAJUD-PENHORA

CPF/ARR

RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA

DEBITOS IPVAMULTAS CAMBIO

PROT.MOTOR DT.PROT.MOTOR MOTOR

PROPR KARINA TEIXEIRA PINTO SABA

END R PROF FERREIRA LIMA 277 CASA CIDADE UNIVERSI CEP 13083220

MUN 06291 CAMPINAS RG 025221246 UF SP CPF 00015468202808

PROPRANT RONALDO BARBOSA

END R AVELINO AMARAL 30 AP 92 JARDIM PARAISO CEP 13100013

MUN 06291 CAMPINAS RG 017179971 UF SP CPF 00011835312810

PLACA ANTERIOR DTX0675 MUN 06291 - CAMPINAS UF SP

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 4 Col 12 Page 10 insert local forms

10.200.205.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DETRAN-SP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 01/07/2022

PRODESP DETALHE DE OCORRENCIA DE GRAVAME 14/29/48

CHASSI: 9362AKFW97B007868 REMARCAÇÃO DE CHASSI: NAO

PLACA : DTX0675 UF LICENCIAMENTO: SP RENAVAM: 00888455224

STATUS VEICULO: 04 - VEIC. TEVE GRAVAME BAIXADO PELO AGENTE FINANCEIRO

NUM. RESTRICAO: 15657600

CGC/CPF FINANCIADO: 00011835312810

NOME DO FINANCIADO: RONALDO BARBOSA

COD.AGENTE : 000000003709 CGC AGENTE: 03502961000192

NOME DO AGENTE: BANCO PSA FINANCE BRASIL SA

NUM.CONTRATO: 00123060010 DATA DO CONTRATO: 05/07/2006

INFORMANTE DE RESTRICAO: FINANCEIRA

PESQUISA DE OCORRENCIA CONCLUIDA. TECLE ENTER PARA NOVA PESQUISA. . *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 9 Col 75 Page 9 insert local forms

DIRETORIA DE VEÍCULOS
GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E CONTROLE
Endereço João Bricola, nº 32, Centro | CEP 01014-010 | Cidade, SP
Fone: (11) 2650-4251





Secretaria de Governo

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 01/07/2022

** CONSULTA DE DEBITOS ** HORA: 14:30

PLACA- DTX0675 - MUNICIPIO- 0

DTX0675 6291 CONSTA MULTA

IPVA : R\$ 3.292,86

ORGAO	AGUARD.NOTIFICACAO (QTD)	R\$	COBRANCA SUSPENSA (QTD)	R\$	EM COBRANCA (QTD)	R\$
DER	0	0,00	3	361,77	0	0,00
DETRAN	0	0,00	0	0,00	2	1.173,88
CONVENIO	0	0,00	53	5.826,88	5	715,85

TECLE PF1 PARA EXIBIR AS MULTAS OU ENTRE COM OUTRA CONSULTA . . . *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 6 Col 29 Page 7 insert local forms

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

PRODESP 01/07/2022

PESQUISA RESTRICOES RENAJUD 14:31:21

PLACA: DTX0675 RENAVAM: 00888455224

TRIBUNAL: TJSP

ORGAO : 09577

NOME ORGAO JUDICIARIO: 3A VARA CIVEL DE CAMPINAS

PROCESSO: 00172437620188260114 QTD RESTR ATIVAS: 2 QTD INATIVAS: 0

TIPO RESTR: 4 - REGISTRO DE PENHORA

INCLUSAO: 17/05/2022 16:10:20 RETIRADA:

TIPO RESTR: 1 - TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE

INCLUSAO: 17/05/2022 16:10:20 RETIRADA:

TIPO RESTR:

INCLUSAO: RETIRADA:

TIPO RESTR:

INCLUSAO: RETIRADA:

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE ENTER PARA NOVA PESQUISA OU OUTRA TRANSACAO . . *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

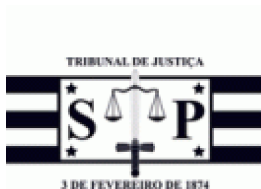
Row 1 Col 3 Page 6 insert local forms

DIRETORIA DE VEÍCULOS
GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E CONTROLE
Endereço João Bricola, nº 32, Centro | CEP 01014-010 | Cidade, SP
Fone: (11) 2650-4251



Autenticado com senha por EDGAR MORENO ROSA - Oficial Administrativo / DVGPEC - 01/07/2022 às 14:35:51.
Documento Nº: 45916731-9123 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=45916731-9123>

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por LILICA MAGOGA MONCAO MARTINES, liberado nos autos em 06/07/2022 às 11:42. Para conferir o original, acesse o site <https://rsaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0017243-76.2018.8.26.0114 e código CFD03F8.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
SALA 38/39, JARDIM SANTANA - CEP 13088-901, FONE: (19)
3756-3648, CAMPINAS-SP - E-MAIL: CAMPINAS3CV@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0017243-76.2018.8.26.0114
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
Executado: Karina Teixeira Pinto Sba

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao credor do(s) ofício(s) retro juntado(s).

Nada Mais. Campinas, 06 de julho de 2022. Eu, ____, Angelica Magoga Monção Martines, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0585/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao credor do(s) ofício(s) retro juntado(s)."

Campinas, 6 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0585/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2022. Considera-se a data de publicação em 11/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Ciência ao credor do(s) ofício(s) retro juntado(s)."

Campinas, 8 de julho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DE CAPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Cumprimento de Sentença

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que promove em face de **KARINA TEIXEIRA PINTO SBA**, por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer seja designada a respectiva hasta pública do veículo penhorado, vez que, devidamente intimada, a Executada deixou transcorrer *in albis* seu prazo.

Outrossim, conforme ofício de fls. 232/233 o veículo encontra-se sem restrição e ainda em nome da Executada.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de julho de 2022.

FRANCINI VERISSIMO AURIEMMA
OAB/SP 186.672


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3648 - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
 Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EDUARDO BIGOLIN

Vistos,

- 1- Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.
- 2- O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo, **devendo o leiloeiro encaminhar a minuta do edital a este Juízo para aprovação com antecedência mínima de 20 dias da data do primeiro pregão.**
- 3- No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.
- 4- Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.
- 5- No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.
- 6- A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.
- 7- Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial gestor LANCE JUDICIAL - leilões eletrônicos - fone 0800 780 8000 ou 13 - 3384-80000 e-mail contato@lancejudicial.com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- 8- Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.
- 9- O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3648 - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

11-Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

14-O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843, do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

B) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

15- Fica a empresa leiloeira intimada por meio do Portal Auxiliares da Justiça, para que, no prazo máximo de 15 dias, apresente a minuta do edital, no formato *word* e promova sua publicação na rede mundial, com antecedência mínima de 5 dias da data marcada para o leilão, devendo atentar-se ao valor fixado na avaliação apresentada.

16- Intime-se o(s) executado(s) na pessoa de seu advogado, mediante publicação desta decisão no DJE (art. 889, I do CPC). Caso a parte executada não tenha advogado constituído nos presentes, caberá ao leiloeiro providenciar sua cientificação.

17 – No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889, do

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3648 - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro o necessário para concretização de tais cientificações, juntando as comunicações pertinentes aos autos, inclusive do credor fiduciário, se houver.

18 - Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

19- **A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício**, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Campinas 21 de outubro de 2022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0938/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos, 1- Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2- O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo, devendo o leiloeiro encaminhar a minuta do edital a este Juízo para aprovação com antecedência mínima de 20 dias da data do primeiro pregão. 3- No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4- Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5- No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6- A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial gestor LANCE JUDICIAL - leilões eletrônicos - fone 0800 780 8000 ou 13 - 3384-80000 e-mail contato@lancejudicial.com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucsp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. B) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15- Fica a empresa leiloeira intimada por meio do Portal Auxiliares da Justiça, para que, no prazo máximo de 15 dias, apresente a minuta do edital, no formato word e promova sua publicação na rede mundial, com antecedência mínima de 5 dias da data marcada para o leilão, devendo atentar-se ao valor fixado na avaliação apresentada. 16- Intime-se o(s) executado(s) na pessoa de seu advogado, mediante publicação desta decisão no DJE (art. 889, I do CPC). Caso a parte executada não tenha advogado constituído nos presentes, caberá ao leiloeiro providenciar sua cientificação. 17 No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro o necessário para concretização de tais cientificações, juntando as comunicações pertinentes aos autos, inclusive do credor fiduciário, se houver. 18 - Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em visitar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 19- A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do

executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Campinas, 24 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0938/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2022. Considera-se a data de publicação em 26/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1- Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2- O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo, devendo o leiloeiro encaminhar a minuta do edital a este Juízo para aprovação com antecedência mínima de 20 dias da data do primeiro pregão. 3- No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4- Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5- No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6- A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7- Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial gestor LANCE JUDICIAL - leilões eletrônicos - fone 0800 780 8000 ou 13 - 3384-80000 e-mail contato@lancejudicial.com.br que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 8- Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9- O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10- Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11- Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12- Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13- O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14- O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. B) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15- Fica a empresa leiloeira intimada por meio do Portal Auxiliares da Justiça, para que, no prazo máximo de 15 dias, apresente a minuta do edital, no formato word e promova sua publicação na rede mundial, com antecedência mínima de 5 dias da data marcada para o leilão, devendo atentar-se ao valor fixado na avaliação apresentada. 16- Intime-se o(s) executado(s) na pessoa de seu advogado, mediante publicação desta decisão no DJE (art. 889, I do CPC). Caso a parte executada não tenha advogado constituído nos presentes, caberá ao leiloeiro providenciar sua cientificação. 17 No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro o necessário para concretização de tais cientificações, juntando as comunicações pertinentes aos autos, inclusive do credor fiduciário, se houver. 18 - Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno

conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 19- A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Campinas, 25 de outubro de 2022.

Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>

Qui, 27/10/2022 15:54

Para: contato@d1lance.com <contato@d1lance.com>

Prezados,

Em cumprimento às determinações proferidas nos autos em referência, sirvo-me do presente para intimá-los acerca do teor de fls. 238 e seguintes.

Att.



FABIANA VALESKA DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3.º Ofício Cível - Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648 / Tel (19) 3756-3649

E-mail: fsilva8@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 27/10/2022 15:54

Para: contato@d1lance.com <contato@d1lance.com>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:contato@d1lance.com (contato@d1lance.com)

Assunto: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

RES: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

contato@d1lance.com <contato@d1lance.com>

Qui, 27/10/2022 17:10

Para: FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Fabiana, boa tarde!

Verificando a determinação em referência, constatei que a nomeação se refere a empresa diversa:

“7-Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficiala gestor **LANCE JUDICIAL - leilõeseletrônicos - fone 0800 780 8000 ou 13 - 3384-80000 e-mail contato@lancejudicial.com.br** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.”

Diante do acima exposto, peço para encaminhe a intimação para o e-mail indicado no item acima.

Permaneço à disposição.

Att.,



Davy Nunes
Atendimento



Tel. 11 3101-9851

www.d1lance.com.br

Av. Paulista, 1274, 21º
andar

São Paulo, SP, 01310-100

De: FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>

Enviada em: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 15:54

Para: contato@d1lance.com

Assunto: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Prioridade: Alta

Prezados,

Em cumprimento às determinações proferidas nos autos em referência, sirvo-me do presente para intimá-los acerca do teor de fls. 238 e seguintes.

Att.



FABIANA VALESKA DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3.º Ofício Cível - Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648 / Tel (19) 3756-3649

E-mail: fsilva8@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

ENC: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>

Seg, 31/10/2022 09:25

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Prezados,

Em cumprimento às determinações proferidas nos autos em referência, sirvo-me do presente para intimá-los acerca do teor de fls. 238/240.

Att.



FABIANA VALESKA DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3.º Ofício Cível - Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648 / Tel (19) 3756-3649

E-mail: fsilva8@tjsp.jus.br

De: contato@d1lance.com <contato@d1lance.com>

Enviado: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 17:09

Para: FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>

Assunto: RES: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Fabiana, boa tarde!

Verificando a determinação em referência, constatei que a nomeação se refere a empresa diversa:

“7-Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficiala gestor **LANCE JUDICIAL - leilõeseletrônicos - fone 0800 780 8000 ou 13 - 3384-80000 e-mail contato@lancejudicial.com.br** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.”

Diante do acima exposto, peço para encaminhe a intimação para o e-mail indicado no item acima.

Permaneço à disposição.

Att.,



Davy Nunes
Atendimento



Tel. 11 3101-9851

www.d1lance.com.br

Av. Paulista, 1274, 21º
andar

São Paulo, SP, 01310-100

De: FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 15:54
Para: contato@d1lance.com
Assunto: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114
Prioridade: Alta

Prezados,

Em cumprimento às determinações proferidas nos autos em referência, sirvo-me do presente para intimá-los acerca do teor de fls. 238 e seguintes.

Att.



FABIANA VALESKA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3.º Ofício Cível - Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648 / Tel (19) 3756-3649

E-mail: fsilva8@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA de Campinas****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL****Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei o leiloeiro retro nomeado no Portal de Auxiliares da Justiça, conforme Comunicado CG 690/17. Nada Mais. Campinas, 31 de outubro de 2022. Eu, Fábio Augusto Souza Freitas, Escrevente Técnico Judiciário, assinei digitalmente.

RE: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>

Seg, 31/10/2022 14:35

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Prezados,

Em atendimento a solicitação vossa, segue senha para acesso aos autos digitais.

Att.



FABIANA VALESKA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3.º Ofício Cível - Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648 / Tel (19) 3756-3649

E-mail: fsilva8@tjsp.jus.br

De: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Enviado: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 09:32

Para: FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>

Assunto: RES: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevendo, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora e gostaríamos de solicitar a senha de acesso para procedermos com as providências de estilo.**

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejamos nomeados na pessoa do Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550.

Cadastro no TJ/SP

**Tribunal de Justiça de São Paulo**
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código:
60514



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Grupo Lance
Realizando Leilões desde 2009
contato@lancejudicial.com.br
 **+55 3003-0577**

lancejudicial.com.br
grupolance.com.br
  

 **3003-0577**
Atendimento Nacional

De: FABIANA VALESKA DA SILVA [mailto:fsilva8@tjsp.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 09:26

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: ENC: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Prezados,

Em cumprimento às determinações proferidas nos autos em referência, sirvo-me do presente para intimá-los acerca do teor de fls. 238/240.

Att.



FABIANA VALESKA DA SILVA
Escritor Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3.º Ofício Cível - Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648 / Tel (19) 3756-3649

E-mail: fsilva8@tjsp.jus.br

De: contato@d1lance.com <contato@d1lance.com>

Enviado: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 17:09

Para: FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>

Assunto: RES: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Fabiana, boa tarde!

Verificando a determinação em referência, constatei que a nomeação se refere a empresa diversa:

“7-Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficiala gestor **LANCE JUDICIAL - leilõeseletrônicos - fone 0800 780 8000 ou 13 - 3384-80000 e-mail contato@lancejudicial.com.br** que,conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunalde Justiça do Estado de São Paulo.”

Diante do acima exposto, peço para encaminhe a intimação para o e-mail indicado no item acima.

Permaneço à disposição.

Att.,



Davy Nunes
Atendimento



Tel. 11 3101-9851

www.d1lance.com.br

Av. Paulista, 1274, 21º andar
São Paulo, SP, 01310-100

De: FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>

Enviada em: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 15:54

Para: contato@d1lance.com

Assunto: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Prioridade: Alta

Prezados,

Em cumprimento às determinações proferidas nos autos em referência, sirvo-me do presente para intimá-los acerca do teor de fls. 238 e seguintes.

Att.



FABIANA VALESKA DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3.º Ofício Cível - Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648 / Tel (19) 3756-3649

E-mail: fsilva8@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Retransmitidas: RE: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 31/10/2022 14:36

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br).

Assunto: RE: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

RES: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Qui, 03/11/2022 13:37

Para: FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada, boa tarde!!

senha recebida, daremos andamento aos trabalhos.

Atenciosamente,



Grupo Lance

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

 **+55 3003-0577**

lancejudicial.com.br

grupolance.com.br



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

De: FABIANA VALESKA DA SILVA [mailto:fsilva8@tjsp.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 14:36

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: RE: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Prioridade: Alta

Prezados,

Em atendimento a solicitação vossa, segue senha para acesso aos autos digitais.

Att.



FABIANA VALESKA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3.º Ofício Cível - Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648 / Tel (19) 3756-3649

E-mail: fsilva8@tjsp.jus.br

De: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Enviado: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 09:32

Para: FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>

Assunto: RES: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevendo, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora e gostaríamos de solicitar a senha de acesso para procedermos com as providências de estilo.**

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejamos nomeados na pessoa do Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550.

Cadastro no TJ/SP



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário
Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código:
66514

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Grupo Lance
Realizando Leilões desde 2009
contato@lancejudicial.com.br
+55 3003-0577
3003-0577
Atendimento Nacional

lancejudicial.com.br
grupolance.com.br



De: FABIANA VALESKA DA SILVA [<mailto:fsilva8@tjsp.jus.br>]
Enviada em: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 09:26
Para: contato@lancejudicial.com.br
Assunto: ENC: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

Prezados,

Em cumprimento às determinações proferidas nos autos em referência, sirvo-me do presente para intimá-los acerca do teor de fls. 238/240.

Att.



FABIANA VALESKA DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3.º Ofício Cível - Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648 / Tel (19) 3756-3649

E-mail: fsilva8@tjsp.jus.br

De: contato@d1lance.com <contato@d1lance.com>
Enviado: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 17:09
Para: FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>
Assunto: RES: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Fabiana, boa tarde!

Verificando a determinação em referência, constatei que a nomeação se refere a empresa diversa:

“7-Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficiala gestor **LANCE JUDICIAL - leilões eletrônicos - fone 0800 780 8000 ou 13 - 3384-80000 e-mail contato@lancejudicial.com.br** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.”

Diante do acima exposto, peço para encaminhe a intimação para o e-mail indicado no item acima.

Permaneço à disposição.

Att.,

Davy Nunes
Atendimento

Tel. 11 3101-9851
www.d1lance.com.br

Av. Paulista, 1274, 21º andar



São Paulo, SP, 01310-100

De: FABIANA VALESKA DA SILVA <fsilva8@tjsp.jus.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de outubro de 2022 15:54
Para: contato@d1lance.com
Assunto: Autos nº 0017243-76.2018.8.26.0114
Prioridade: Alta

Prezados,

Em cumprimento às determinações proferidas nos autos em referência, sirvo-me do presente para intimá-los acerca do teor de fls. 238 e seguintes.

Att.



FABIANA VALESKA DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3.º Ofício Cível - Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3648 / Tel (19) 3756-3649

E-mail: fsilva8@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS**

Processo nº: 0017243-76.2018.8.26.0114

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 20/03/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 23/03/2023 às 13:20

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 23/03/2023 às 13:20
Encerramento do 2º Leilão: 26/04/2023 às 13:20

- 3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3





mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 26 de outubro de 2022.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nº 550



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****3ª VARA CÍVEL****AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0017243-76.2018.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
Exequente: **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**
Executado: **Karina Teixeira Pinto Sba**
Impr

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Anderson Pestana de Abreu**

Vistos.

Aprovo as datas designadas para o leilão.

Apresente o leiloeiro a minuta do edital, no prazo de 05 dias.

Comunique-se via e-mail.

Intime-se.

Campinas, 07 de dezembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1071/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aprovo as datas designadas para o leilão. Apresente o leiloeiro a minuta do edital, no prazo de 05 dias. Comunique-se via e-mail. Intime-se."

Campinas, 8 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1071/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2022. Considera-se a data de publicação em 13/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Francini Verissimo Auriemma (OAB 186672/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo as datas designadas para o leilão. Apresente o leiloeiro a minuta do edital, no prazo de 05 dias. Comunique-se via e-mail. Intime-se."

Campinas, 9 de dezembro de 2022.